



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Ano XV - Edição nº 01799 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A5521D33DD056E5D71FA04D2D367229A

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 - CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO
- CONTRATO Nº 068/2024 - CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2024 - VICID GONÇALVES DE FIGUEIREDO LTDA - EPP

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023, destinado a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, parecer opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não manifestação e apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos						
LOTE 01 - PERIFÉRICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	Marca/mo d	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa de som. Potencia total de saída: Potência: 3w +3w (6w total) / Entradas de áudio/Alimentação: (P2/USB) / Frequência: 150Hz - 20 KHz, Entrada de energia: DC 5V	UN	20	Multilaser/SP091	R\$ 59,67	R\$ 1.193,40
02	Mouse, Tipo de conexão: Com fio 1,80mt, DPI (mín./máx.): 1.000±, Tecnologia de rastreamento: Óptico, Resolução do sensor: 1000 dpi, Roda de rolagem: Sim, Número de botões: 3, USB, Design ambidestro, compatível com sistemas: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7, macOS X 10.5 ou superior, Chrome OS™, Linux Kernel 2.6+2, Conexão USB: Porta USB disponível necessária	UN	60	Logitech/M90	R\$ 47,24	R\$ 2.834,40
03	Teclado USB, Teclas de perfil plano e silenciosas, Padrão ABNT2, Versão em Português, Design resistente a derramamentos de líquidos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Caracteres nítidos e brilhantes, com suporte para sistemas: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10	UN	60	Logitech/K120	R\$ 89,51	R\$ 5.370,60
04	Cabo USB2.0p/ Impressora.Conectores:Conector: A Macho + B Macho / Tipo: Informática / Comprimento: 1,8mt.	UN	40	Fortrek/Machos + B	R\$ 18,80	R\$ 752,00
05	HD EXTERNO 2,5" - 1TB, Capacidade: 1 TB (1000 GB), Cor: Preto, Interface usb 3.1 Alimentação porta USB256 bit AES encryption, com Led Indicador.	UN	10	A-DATA/HV620S	R\$ 422,66	R\$ 4.226,60
06	Drive CD/DVD Grava DVD em até 22X e CD em até 48X / Interface SATA	UN	10	DEX/ DG-200	R\$ 139,23	R\$ 1.392,30
07	Kit Teclado Mouse Sem Fio ABNT2, teclas chiclete elevadas e espaçadas, teclas multimídia e controle óptico que oferece movimento preciso do mouse, bateria com até 12 meses de vida útil.	UN	10	Dell/KM636	R\$ 233,71	R\$ 2.337,10
08	Pen Drive 8GB - USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	UN	30	Sandisk/Cruzer Blade	R\$ 32,82	R\$ 984,60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



09	Pen Drive 16GB - USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	U N	30	Sandisk/ Cruzer Blade	R\$ 40,77	R\$ 1.223,10
10	Pen Drive 32GB - USB 2.0, Velocidade de Transferência de Dados 15MB/s, 12,5x7,5x1,5cm, 50 gramas (bruto com embalagem), 1 ano de garantia, Estilo contornado ultracompacto e portátil, Compartilhe facilmente fotos, músicas e outros arquivos entre computadores, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	U N	20	Sandisk/ Cruzer Blade 32GB	R\$ 52,71	R\$ 1.054,20
11	Cabo Hdmi 2 Metros Ultra Hd 4k Full Hd 1.4	U N	10	PIX CHP- 2121	R\$ 38,79	R\$ 387,90
12	Fone De Ouvido Headset - Earpad extra macio, Controle de volume, Microfone flexível, Haste flexível de metal, Cabo de Nylon, Dimensão do headset: 40 mm, Impedância do headset: 32 Ohm, Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz, Sensibilidade: 113dB ± 3dB, Potência: 20mW, Distorsão: 1%, Peso: 310 g	U N	15	Multilaser/ Ph049	R\$ 108,40	R\$ 1.626,00
13	Memória 8 GB DDR4 / Frequência 3600MHZ / Latência CAS: CL17, Suporta a nova plataforma Intel X299, Compatível com RoHS, PCB multicamada,	U N	10	Kingston/ KVR26N19 S8/8	R\$ 337,14	R\$ 3.371,40
14	MEMÓRIA RAM DDR2 PARA COMPUTADOR DESKTOP 2GB	U N	10	Kingston/ KVR800D2 N6	R\$ 119,34	R\$ 1.193,40
15	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 8GB , Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 8GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	U N	10	Kingston/ KVR16LN11 /8	R\$ 237,69	R\$ 2.376,90
16	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 4GB, Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 4GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	U N	10	Kingston/ KVR16LN11 /4	R\$ 127,30	R\$ 1.273,00
17	Memoria Servidor DDR4, KSM24RD4/32MEI, 32GB, 2400MHZ, ECC REG, CL17 Rdim, 2RX4 Micron, Fonte de alimentação: VDD = 1,2V, VDDQ = 1,2 V, VPP = 2,5 V, Suporta correção e detecção de erros ECC, Taxas de transferência de dados: PC4-2400, PC4-2133, PC4-1866, PC4-1600	U N	5	Kingston/ KSM24RD4 /32 MEI	R\$ 546,98	R\$ 2.734,90
18	Fonte de Alimentação 400W, Compatível com ATX12V Ver.2.3, PFC Ativo, Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência da fonte, Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP, Pinos: 1x Placa-mãe 20+4/ 1x CPU 4+4/ 1x PCIe/6x Sata/ 3x Pata, Tensão Entrada: 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V/-12V/5VSB, Corrente: 20A/20A/30A/0.4A/2.5A	U N	60	AEROCOOL / KCAS 400W	R\$ 155,14	R\$ 9.308,40
19	Gabinete ATX, USB 3.0 com fonte 500W, Frente de acabamento escovado, Capacidade para até 3 SSD 2.5" e 2 HDD 3.5", Material: Plástico ABS Chassi de aço SPCC 0,5 mm, Slots de Expansão: 7, cor: preto, suporta Placa-mãe: ATX, Micro ATX, ITX, Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, Áudio HD.	U N	10	NOX/ NLITE01	R\$ 213,82	R\$ 2.138,20
20	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 250GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 2.300 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	U N	10	Samsung 970 EVO 250G/B	R\$ 304,32	R\$ 3.043,20
21	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 500GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 3.200 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	U N	10	Samsung /970 EVO 500GB	R\$ 444,54	R\$ 4.445,40
22	SSD 240 GB SATA 6.0Gb / s Leitura: 540MB/s e Gravação: 500MB/s, Integridade de dados em várias etapas Algoritmo, Monitoramento Térmico, Aceleração de Gravação SLC, Suporte TRIM, Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios, Código de correção de erros (ECC), Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas	U N	50	Crucial/ BX 500	R\$ 176,03	R\$ 8.801,50
23	SSD 480 GB SATA 6.0Gb / s Leitura: 540MB/s e Gravação: 500MB/s, Integridade de dados em várias etapas Algoritmo, Monitoramento Térmico, Aceleração de Gravação SLC, Suporte TRIM, Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios, Código de correção de erros (ECC), Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas	U N	10	Crucial/ BX 500	R\$ 235,70	R\$ 2.357,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



24	HD DESKTOP 1TB , Interno 3,5", Capacidade: 1 TB (HD) SATA, Interface: SATA 6Gb/s; Cache: 64MB; Características Físicas: 3,5 Polegadas, Taxa média de dados, leitura/gravação 156, Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s) 210, Bytes por setor 4.096,	U N	5	Seagate/ Barracuda	R\$ 198,90	R\$ 994,50
25	SSD Servidor Enterprise 960GB Aplicações mais indicadas, Nuvem pública e privada, Servidores Web, Análise de níveis de, armazenamento, Bancos de dados (OLTP), Desempenho: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 564, Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 536, Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 92.000, Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 39.000, Média de latência de leitura (µs), 4 KB QD1: 150, Média de latência de gravação (µs), 4 KB QD1: 39.	U N	5	Seagate/ Nytro	R\$ 845,33	R\$ 4.226,65
26	Placa Mãe Chipset Intel Z490 Express, com suporte para 10ª Geração Intel Núcleo i9 processadores / Intel Core i7, processadores / Intel Core i5 processadores / Intel Core i3 processadores / Intel Pentium, processadores / Intel Celeron, Processadores no soquete LGA 1200, 4x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema, Processador gráfico integrado - Suporte para gráficos HD Intel: 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz, Módulo de comunicação sem fio: Intel Wi-Fi 6 AX201, Wi-Fi a, b, g, n, ac com recursos da onda 2, ax, suportando banda dupla de 2,4 / 5 GHz, Bluetooth 5.1	U N	10	Gigabyte/ Z490 Gaming X	R\$ 795,60	R\$ 7.956,00
27	Placa Mãe Chipset Intel H370 Pro4, com suporte para processadores de 8ª Geração soquete 1151, CPU até 95w, Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4, 4x Slots DDR4 DIMM, Suporta memória DDR4 2666/2400/2133 não-ECC, sem buffer, BIOS: AMI Legal UEFI de 128Mb com suporte a GUI multilíngüe, Eventos de ativação compatíveis com ACPI 6.0, Suporte SMBIOS 2.7, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VPPM Tensão de ajuste múltiplo, Suporta Intel Gráficas UHD visuais integrados: Intel Quick Sync Vídeo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1	U N	10	Gigabyte/ H370	R\$ 654,38	R\$ 6.543,80
28	Processador Intel® Core™ i5-10600KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 4,10 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, HEXA, LGA 1200	U N	10	Intel i5-/ 10600KA	R\$ 1.471,86	R\$ 14.718,60
29	Processador Intel® Core™ i7-10700KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 8, Nº de threads: 16, Frequência baseada em processador: 3,80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, OCTA, LGA 1200	U N	10	Intel i7-/ 10700KA	R\$ 1.998,95	R\$ 19.989,50
30	Placa de rede PCI 10/100/1000 / Conexão RJ45 / Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX / Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100/1000Mbps speed	U N	10	Tplink/TG3 468	R\$ 131,27	R\$ 1.312,70
31	Fonte Notebook I15-7567-D20p - 150W 19.5V, 7.7A,	U N	10	Dell/I15- 7567- D20p	R\$ 244,65	R\$ 2.446,50
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 122.613,75	

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 02 - REDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U N	QT DE	Marca/mo d	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS AC, Interface: PCI Express 2.4 e 5GHz, : IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, 867Mbps on 5GHz, 300Mbps on 2.4GHz, WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência: 10/100/ Mbps, Sistemas operacionais: Windows10/8.1/8/7/XP 32/64 bit	U N	10	Tplink Archer T4E	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
02	ADAPTADOR WIRELESS (USB), Adaptador USB 2.0, MIMO, 2.4GHz, IEEE 802.11b/g/n, Taxa de transmissão Até 300 Mbps, 17 dBm (50 mW), 2 antenas internas 1.5dBi, LED	U N	15	Intelbras Action USB	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
03	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wireless AC, Velocidade Wi-Fi 1.200 MBP, Frequência 5GHZ, 802.11ac, velocidades wireless de até 867Mbps em 5GHz e 300Mbps através da banda de 2.4GHZ, 04 Antenas	U N	20	Intelbras Action RF 1200	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
04	Access Point corporativo com gerenciamento centralizado, Possibilidade para até 8 SSIDs e 100 dispositivos por AP, Tecnologia Qualcomm, Capacidade de conexões simultâneas Até 100 usuários, 1 LAN (PoE passivo), Frequência 2,4 GHz, Potência máxima de transmissão (Tx) 28 dBm (630 mW), 2 antenas internas de 3 dBi de ganho cada, IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R	U N	10	Intelbras BSPRO 360	R\$ 783,00	R\$ 7.830,00
05	Roteador Wi-Fi 6, Padrão de transmissão: 802.11ax/ac/a/n 2 x 2 e 802.11b/g/n 2 x 2, MU-MIMO, OFDMA, ATF, Taxa de transmissão sem fio: até 300 Mb/s em uma rede WiFi de 2,4 GHz até 1201 Mb/s em uma rede WiFi de 5 GHz, Memória 128 MB de RAM + 128 MB de ROM, Quatro portas WAN/LAN de 100/1000 Mbps, adaptação automática, WPS, 802.11kv, protocolo IPv4/IPv6, temporizador de WiFi, WiFi para convidados, limitação de velocidade do dispositivo, filtro de endereço MAC, controle para os pais,VPN, DMZ/servidor virtual, PPPoE/DHCP/endereço IP estático/ Métodos de conexão WAN/Bridge, Segurança WPA3, Controle de acesso Wi-Fi, Wi-Fi para convidados, SSID oculto, Firewall, DMZ, Controle para os pais, HomeSec	U N	15	Huawei AX2S	R\$ 352,00	R\$ 5.280,00
06	Access Point dual band AC, Suporta até 500 usuários simultâneos, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), RAM 128 MB, Proteção antissurto 8kv.	U N	5	Intelbras AP 1750	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00
07	Switch 08 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 200 MHz, Memória SDRAM DDR 256Mbit, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas console 1, Backplane 20 Gbps.	U N	15	Intelbras SG1002 MR L2+	R\$ 386,00	R\$ 5.790,00
08	Switch 08 Portas, 10/100	U N	15	Intelbras SF800	R\$ 386,00	R\$ 5.790,00
09	Switch 16 Portas, 10/100	U N	15	Intelbras SF1600	R\$ 409,00	R\$ 6.135,00
10	Switch 24 Portas, 10/100/1000 Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX), Capacidade de Comutação 48Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes 35.7Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Método de Transferência Armazena e Encaminha, Kit de Montagem em Rack.	U N	10	TP-LINK SG1024D	R\$ 949,00	R\$ 9.490,00
11	Roteador Wi-Fi 5 tipo mesh, com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO, 2 portas Gigabit Ethernet, suporta até 60 dispositivos conectados simultaneamente, Cobertura módulo unitário Até 180m², 2 antenas internas de 3dBi, Memória RAM 128 MB.	U N	10	Intelbras Twibi Giga +	R\$ 609,00	R\$ 6.090,00
12	Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequencia 5470MHz - 5825MHz	U N	8	Ubiquiti Bullet M5	R\$ 579,00	R\$ 4.632,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13	ANTENA 2.4 e 5 GHz , tecnologia Wave2 802.11ac uso INDOOR / OUTDOOR, Interface de Rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000, Rádio de 5 GHz: 802.11ac Wave 2, MU-MIMO 4x4 com taxa de rádio de 1.733 Gbps, Rádio 2.4 GHz 802.11n: 2x2 MIMO com taxa de rádio de 300 Mbps, Potência máxima de transmissão EIRP: 2,4 GHz: 23 dBm / 5 GHz: 26 dBm	U N	5	Ubiquiti Unifi AP	R\$ 454,00	R\$ 2.270,00
14	CONECTOR RJ 45 CAT6, Pacote com 100 Unidades	U N	8	Fortrek M112	R\$ 108,00	R\$ 864,00
15	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	U N	8	Sohoplus CMX	R\$ 755,00	R\$ 6.040,00
16	Switch 28 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 500 MHz, Memória SDRAM DDR 128MB, 28 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28), Portas console 1, Backplane 56 Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps.	U N	5	Intelbras SG5200MR	R\$ 1.136,00	R\$ 5.680,00
17	Router Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, CPU TLR4-00980, Armazenamento 128 MB NAND Porta serial RS232.	U N	2	Mikrotik RB1009	R\$ 2.863,00	R\$ 5.726,00
18	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1,4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps, dual-band 2,4 Ghz/5 Ghz 4x4 MIMO 802.11a/b/g/n/ac sem fio e case desktop, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 Ghz.	U N	5	Mikrotik RB4011GS	R\$ 2.178,00	R\$ 10.890,00
19	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 Ghz.	U N	5	Mikrotik RB4011	R\$ 1.557,00	R\$ 7.785,00
20	Switch de Borda, CPU Tilera Tile-Gx36 CPU (36-cores, 1.2Ghz per core) ou superior, memória Two SODIMM DDR3 slots, 2x 2GB DDR3 10600, 12x portas Gigabit, porta serial RS232C, 4x portas SFP, licença Level 6, IEC C14 standard connector 110/220V (PSU incluso), up to 60W power consumption.	U N	1	Mikrotik CCR 1036	R\$ 4.698,00	R\$ 4.698,00
21	Fonte POE Entrada 110/220, Saída 24V	U N	15	Powerbras Poe 24V	R\$ 52,00	R\$ 780,00
22	Router Gerenciavel CPU MT7621A, Contagem de núcleo de CPU: 1, 5 Portas Ethernet 10/100/1000, Número de portas USB 1, CPU Threads count 4, Tamanho da RAM 256 MB, RouterOS Level 6	U N	4	Mikrotik RB750Gr3	R\$ 809,00	R\$ 3.236,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 111.201,00	

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ nº 46.682.874/0001-77, Insc. Estadual nº 195.134.966, Insc. Municipal nº 83.716-4, com sede a Rua 1º de maio, nº 228, Bairro São João, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, E-mail: contato@escolaecia.com.br, Representante Legal: Rita de Cássia Silva Lourenço

LOTE 03 - IMPRESSORAS E SCANNER

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U N	QT DE	Marca/mo d	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão:5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes*/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão:21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner:Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner: Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópias:10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz / Wifi	U N	10	EPSON L3250	R\$ 1.142,53	R\$ 11.425,30
02	Multifuncional EcoTank com Tecnologia de impressão Jato de tinta PrecisionCore® de 4 cores (CMYK), Número de injetores 800 bicos em preto e 256 bicos em cores, 3,8 picolitros, Resolução máxima de impressão 4.800 dpi x 2.400 dpi, Velocidade de impressão ISSO 25/12 ISO ppm (em preto/em cores) simplex 15/9 ppm (em preto/em cores) duplex, Ciclo de trabalho mensal 1.300 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês, Velocidade de cópia 16/9 ipm (em preto/em cores), Tamanho máximo de cópia A3 (29,7 cm x 42 cm), Tipo de digitalização Base plana em cores/ADF automático de frente e verso, Tipo de scanner Sensor de imagem de contato (CIS), Digitalização, cópia e fax automático frente e verso, SuperSpeed USB 3.0, wireless LAN IEEE (802,11 b/g/n/a/ac)3, Wi-Fi Direct®3, Ethernet -1.000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T, 2 bandejas padrão, 250 folhas padrão em cada bandeja, alimentação traseira 50 folhas (550 folhas total)	U N	1	Epson 15150	R\$ 7.249,95	R\$ 7.249,95
03	Impressora Laser, Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos, Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi, Tecnologia de impressão: Laser, Tecnologias de resolução de impressão: ReCP, Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto), Idiomas padrão de impressora: SPL, Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Memória: Padrão: 64 MB; Máximo: 64 MB, Velocidade do processador: 400 MHz, Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1.500, Tipos de Suportes de Impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope, Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5 (LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm	U N	8	HP / 107A	R\$ 1.452,00	R\$ 11.616,00
04	Impressora Multifuncional Laser Mfp, Conectividade Wifi, USB2.0, Capacidade de Entrada do Papel 150 folhas de papel A4, Ciclo Mensal Até 10.000 páginas, Tecnologia de Impressão laser, Velocidade em Preto e Branco 20 PPM, Resolução Max. Impressão Preto e Branco 1.200x1.200dpi, Velocidade do Processador 600 MHz.	U N	8	Pantum M6559NW	R\$ 1.862,00	R\$ 14.896,00
05	Impressora Multifuncional c tecnologia Laser 3 em 1 - Cópia, Impressão e Scanner em cores / 40 ppm (A4) e 42 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 80.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora	U N	10	Kyocera M2040DN	R\$ 3.459,00	R\$ 34.590,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	Padrão / PDL PRESCRIBE. PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPDL (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB / Toner: Toner Preto - 12.000 impressões Acompanha toner inicial para até 3.600 impressões					
06	Impressora Multifuncional Velocidade de Impressão de até 47 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Capacidade padrão de papel para 600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB, Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês, Toner: durabilidade de 12.500 páginas, Acompanha toner inicial de 6.000 páginas.	U N	5	Kyocera M3145idn	R\$ 6.399,97	R\$ 31.999,85
07	Scanner de mesa para grupo de trabalho, CIS Duplo, Interfaces Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, SuperSpeed USB 3.0, Capacidade de Entrada de Papel Alimentador Automático de Documentos (ADF) com 50 folhas de capacidade, Velocidade de Digitalização 50 ppm (colorida e monocromática), Velocidade de Digitalização Duplex 100 ipm (colorida e monocromática), display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe, Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: 600 x 600 dpi Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Função "Digitalizar para" PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP, servidor de e-mail, rede, Microsoft® SharePoint®, pendrive, aplicativos de nuvem e dispositivos móveis via Brother iPrint&Scan, Softwares Inclusos ABBYY® FineReader Professional 11, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center, Segurança Secure Function Lock 3.0, Active Directory, NFC Card Reader, Ciclo de Trabalho Diário† Até 5.000 digitalizações/dia.	U N	2	BROTHER ADS- 3600W	R\$ 4.111,45	R\$ 8.222,90
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 120.000,00	

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 04 - COMPUTADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	Marca/mo d	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	<p>Computador Igual ou Superior ao Décima segunda Geração Intel® Família Pentium Soquete LGA1700, Chipset Intel® H610 Express, Sistema Operacional Windows® 10 Pro (64 bits), Memória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB¹ DDR4 SDRAM, Armazenamento SSD de 128 GB, SATA III, 2,5", Gráficos Intel® UHD Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5, Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, suporta DASH 1.2, Slots de Expansão 1x M.2 2230 para módulo wireless 1x M.2 2280 para unidade SSD com suporte a AHCI e NVMe, Portas de Conexão Traseira: 1x DC in 2x USB 3.1 Gen 1 2x USB 2.0 (1x USB permite alimentação da Unidade Ótica) 1x HDMI 1.4b, 2x DisplayPort, 1x VGA 2x Antena 1x RJ 45 1x Áudio (Line-out) Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1 2x USB 3.1 Gen 2 Type C 1x Line-in 1x Headset, Gabinete Formato: Ultracompacto podendo ser usado na vertical ou horizontal (reversível) Botão frontal: Liga/Desliga LEDs indicadores frontais: Atividade disco rígido + Equipamento ligado Ventilação com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira Base/pés antiderrapante, Fonte 65W, 87% de eficiência, 100~240V / 50~60Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Estabilizador 500Va, Segurança Chip de criptografia TPM V2.0 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante.</p>	U N	15	Positivo D3400 e Monitor Dell P2419H	R\$ 3.849,66	R\$ 57.744,90
02	<p>Computador Igual ou Superior ao Decima Segunda Geração Intel® Core™ i3-12100 (3.30 GHz, 12 MB Cache, 4 Cores, 8 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.30 GHz Soquete LGA 1700, Chipset Intel® H610 Express Memória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB¹ DDR4 SDRAM (3200 MHz), SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1, Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, Baías para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna: 1x 3.5" 1x 2.5", Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Estabilizador 500Va, Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante</p>	U N	15	Positivo D3400 e Monitor Dell P2419H	R\$ 4.473,00	R\$ 67.095,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	Computador Igual ou Superior ao Decima Segunda Geração Intel® Core™ i5-12400 (2.50 GHz, 18 MB Cache, 6 Cores, 12 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz Soquete LGA 1700, Chipset Intel® H610 Express Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz), SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1, Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, Baías para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna: 1x 3.5" 1x 2.5", Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Estabilizador 500Va, Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	U N	10	Positivo D3400 e Monitor Dell P2419H	R\$ 4.518,67	R\$ 45.186,70
04	Servidor com processador: 2 (dois) Igual ou superior a Intel® Xeon® Silver 4208 (2.1GHz até 3.2GHz, cache de 11M, 8C/16T), Memória RAM: 32 GB RDIMM de 2666 MT/s, SSD: 4 X SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido AG de 3,5", 1 DWPD, 876 TBW , RAID 10 (necessário discos rígidos com as mesmas características - mínimo de 4 discos), Controladores internos: PERC H730P, H740P, HBA330, H330, RAID de software (SWRAID) S140, PERC externo (RAID): H840, HBAs externos (sem RAID): HBA SAS de 12 Gbit/s, Chassis with up to 8" x 3.5 SAS/SATA Hard Drives, Tower Configuration, Gráficos: Até quatro GPUs de 300 W e oito de 150 W NVIDIA Tesla P100, P40, K80M, M60, M10, AMD S7150, S7150X2, iDRAC9, Network: 2 x 10GbE, Windows Server Stand 2019 Bra 64 bit COEM 16 core e Garantia de 01 ano do Fabricante on site	U N	2	Dell PowerEdge T550	R\$ 19.706,67	R\$ 39.413,34
05	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i3 10ª Geração 2 Core, 6 MB Cache; até 4.1 GHz Display: Igual ou Superior 15.6 FULL HD WVA; Memória RAM: 4 GB de DDR4 2666mhz; SSD: 256GB SSD M.2 PCIe NVMe ; 1 porta USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4, 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Windows 10 Pro, Garantia 1 ano.	U N	10	Dell i3 Vostro 3510	R\$ 3.515,33	R\$ 35.153,30
06	Notebook com Processador: Igual ou superior ao Intel core i5 10ª Geração 4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz; Display: Igual ou Superior Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Sistema Operacional: Windows 10 Pro, Garantia de 01 ano do Fabricante	U N	10	Dell i5 Vostro 3510	R\$ 4.377,00	R\$ 43.770,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



07	MONITOR, Tamanho: 18.5" ou superior; Tela Led, Widescreen 16:9, resolução 1366x768 HD ou superior, conectores 1x VGA 1x HDMI, PLUG & PLAY, função OSD em português, incluso: Cabo de força, cabo VGA, certificado de garantia, base e monitor.	U N	10	AOC E970SWHN L	R\$ 518,15	R\$ 5.181,50
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 293.544,74	

LOTE 05 - RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS E SERVIÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	Marca/mo d	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Recarga de toner TK 17/18 300Gr	U N	200	FRACASSADO		
02	Recarga Toner Brother	U N	50			
03	Recarga Toner HP	U N	120			
04	Recarga Toner Samsung	U N	50			
05	Recarga de Cartucho Tinta Canon GX 6010/7010 Pigmentada Preta 170ML	U N	100			
06	Recarga de Cartucho Tinta Canon GX 6010/7010 Pigmentada COLORIDO 132ML	U N	100			
07	Chip HP 105A	U N	50			
08	Chip Samsung ML2165	U N	50			
09	Reset compatível Impressora HP	U N	50			
10	Reset compatível Impressora SAMSUNG	U N	50			
11	Reset compatível Impressora Epson	U N	50			
12	Prestação de Serviços in loco de Manutenção de Impressoras Laser, Plotter de recorte, Impressoras Jato de Tinta, Copiadoras Multifuncionais, Scanner e duplicadores digital.	H R	300			
TOTAL DO LOTE 05						

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 06 - INSUMOS IMPRESSORAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	Marca/mo d	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refil recarga impressora, Referência T664120 BLACK, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T664	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
02	Refil recarga impressora, Referência T664420 YELLOW, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T664	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
03	Refil recarga impressora, Referência T664320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T664	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
04	Refil recarga impressora, Referência T664220 CIANO, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T664	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



05	Refil recarga impressora, Referência T544120 BLACK, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T544	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
06	Refil recarga impressora, Referência T544420 YELLOW, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T544	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
07	Refil recarga impressora, Referência T544320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T544	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
08	Refil recarga impressora, Referência T544220 CIANO, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T544	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 26.560,00	

LOTE 07 - PEÇAS IMPRESSORAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U N	QT DE	Marca/mo d	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CILINDRO COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-R116	U N	25	FRACASSADO		
02	Kit Manutenção Kyocera FS-3040 FS-3540 FS3920 MK-350 1702LX7US0 1702J17US0	U N	5			
03	Cilindro Compatível FS-1016/1035MFP/1100/1300D/1320/70 KM2810/20	U N	40			
04	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	U N	20			
05	Cartucho compatível Samsung ML3050ND	U N	30			
06	Cartucho Samsung ML 2165	U N	30			
07	Cartucho HP 12A Original	U N	30			
08	Cartucho HP 83 Original	U N	30			
09	Cartucho HP 35/36A Original	U N	30			
10	Cartucho HP 137A Original	U N	30			
11	CARTUCHO 21 C9351AB HP Original	U N	50			
12	CARTUCHO 22 C9352AB HP Original	U N	50			
13	TONER COMPATÍVEL MODELO HP E52645 23K HP	U N	80			
14	Cartucho Kyocera 3162 Original	U N	20			
15	Cartucho Brother TN3472 Original	U N	20			
16	UNHA DO ROLO FUSOR COMPATÍVEL KM2810/2820 FS-1028/1128/1035/1135	U N	20			
17	ROLO FUSOR COMPATÍVEL FS-2000 /1028/1128 KM2810/2820	U N	20			
18	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 ESQUERDO	U N	20			
19	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 DIREITO	U N	20			
20	LAMINA DE LIMPEZA COMPATÍVEL FS-1100/1300 / 1320/1370 KM2810/2820/M2040	U N	20			
21	ROLO DE PRESSAO COMPATÍVEL TN580/650/5240	U N	15			

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



22	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL HP 12A 35/36/ P2135 / P1102	U N	15
23	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL DCP8110/8150/8250 HL5445/5452	U N	15
24	Tecido Fusor compatível M2040	U N	20
25	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL KYOCERA M2040	U N	20
26	Atuador Do Sensor De Papel Kyocera	U N	5
27	Engrenagem Do Fusor compatível Kyocera Fs1035 2035 2535 2135	U N	10
28	CLUTCH FEED (302HN44110) COMPATÍVEL FS 1128/1035	U N	20
29	Roleta Retardo compatível Epson L110 L355 L358 1575162	U N	20
30	Toner compatível HP 104A Preto	U N	40
31	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL KYOCERA KM1035	U N	15
32	UNIDADE FUSORA KYOCERA FK1152 COMPATIVEL ECOSYS M2040DN 302RV93065	U N	4
33	Cabeça de Impressão compatível Epson L365/L210-FA04000/FA04010/FA04060	U N	10
34	KIT DO ROLETES DE CAPTACAO DO PAPEL COMPATÍVEL FS1035/1128 KM2820	U N	20
35	Kit de Manutenção MK-172	U N	4
36	COVER CLUTCH COMPATÍVEL KYOCERA 302R73163	U N	10
37	Motor 302LC94283 2LC94283 W40 SP	U N	8
38	Reset Impressora	U N	50
39	Kit Almofadas compatível Epson I200/355/210	U N	100
40	Rolo de Carga Kyocera M3145	U N	20
TOTAL DO LOTE 07			

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 8 - VIGILÂNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	Marca/mo d	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmera Bullet compatível com a tecnologia PoE, proteção IP67, Compressão de vídeo H.265, Resolução 1 megapixels (720p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Sensor de imagem 1/2.7" 1megapixels Progressive CMOS, Pixels efetivos 1280(H) x 720(V), Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Saída de vídeo Conector RJ-45 Ethernet (8P8C), Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	U N	50	Intelbras / VIP 1430	R\$ 640,00	R\$ 32.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Câmera IP Bullet com Nitidez e detalhamento de imagem em alta definição, compressão de vídeo H.265, proteção contra resíduos sólidos e líquidos (IP67), Permite a seleção de uma parte da imagem para ser monitorada, Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Obturador eletrônicoAutomáticoManual: 1/3s ~ 1/100.000s, Sensor de imagem1/2.7" 2megapixels CMOS, Resolução de imagem2MP(1920x1080) / 16:91.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Proteção anti-surto15 kV (vídeo e alimentação).	U N	50	Intelbras	R\$ 661,00	R\$ 33.050,00
03	Gravador digital de vídeo em rede com 16 portas PoE+, suporta câmeras com imagens 4K, Compatível com a tecnologia H.265, suporta até 16 câmeras IP Full HD @ 30 FPS e possui capacidade para até 2 HDs, reconhece automaticamente as câmeras IP, Sistema operacionalLinux® embarcado, Processador PrincipalMicroprocessador dual core de alto desempenho, Compressão de áudio suportadoG.711 e AAC, Resoluções suportadas no monitor HDMI 13.840 x 2.160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720.	U N	4	Intelbras	R\$ 3.213,67	R\$ 12.854,68
04	Discos rígidos para CFTV, Operação 24h por dia, 7 dias por semana, Redução de erros e perdas de imagens, Purple de 2TB, Estabilidade na gravação de dados, Dissipação de calor otimizada, Baixo consumo de energia e nível de ruído.	U N	8	Intelbras	R\$ 683,33	R\$ 5.466,64
05	Caixa de passagem para CFTV Ideal para ambientes internos, Material em alumínio ou plástico, Montagem em parede ou teto, Instalação interna e externa,	U N	64	Intelbras	R\$ 17,13	R\$ 1.096,32
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 84.467,64	

LOTE 09 - TELEFONIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U N	QT DE	Marca/mo d	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Central PABX híbrida, Máx. Troncos analógicos 8, Máx. Ramais analógicos 32, Ramais digitais, Placas mistas (RD/RA) 1RD-3RA, Seleção automática de linhas	U N	5	FRACASSADO		
02	CABO CCI 50X2 PARES 100M CZ	U N	15			
03	TELEFONE PLENO CINZA ARTICO C/ Chave	U N	30			
04	Caixa Sobrepor Com Tomada para Telefone	H R	30			
TOTAL DO LOTE 09					R\$ -	

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ nº 46.682.874/0001-77, Insc. Estadual nº 195.134.966, Insc. Municipal nº 83.716-4, com sede a Rua 1º de maio, nº 228, Bairro São João, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, E-mail: contato@escolaecia.com.br, Representante Legal: Rita de Cássia Silva Lourenço

LOTE 10 - CELULARES DRONES E TABLETS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U N	QT DE	Marca/mo d	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Celular tela HD+ de 6,2 polegadas, Bluetooth, Wi-Fi, USB 2.0, Dual Chip, SIM Nano, Câmera Traseira dupla 13+2 MP, Câmera Frontal 8MP, Android 9, Impressão digital, Processador Octa-Core 2.0 GHz, 32GB, Memória 2GB, Memória Expansível 512 GB, tela infinita de 6.2"	U N	15	A10S/Sams ung	R\$ 1.111,52	R\$ 16.672,80

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Tablet 8", Resolução 1280x800(WXGA), Tela com tecnologia TFT, Câmera traseira 8.0MP, Câmera Frontal 2.0MP, Foco automático, Memória RAM 2GB, Memória Interna 32GB, Suporte para MicroSD até 512GB, GPS, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz, wi-fi Direct. Bluetooth 4.2, A2DP, AVRCP, DL, Sensor de Luz e Acelerômetro, Sistema Android, Formato de Reprodução de Vídeo em MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, esolução de Reprodução de Vídeo em FHD (1920 x 1080) @30fps, Resolução - Gravação de Vídeos em FHD (1920 x 1080) @30fps.	U N	15	T220/Samsung	R\$ 1.333,48	R\$ 20.002,20
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 36.675,00	

DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.264.692/0001-00, Insc. Estadual nº 84.611.299, com sede a Avenida Aliomar Baleeiro, nº 2262, Galpão 04, Bairro Pau de Lima na cidade de Salvador, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@dixam.com.br, Representante Legal: Jânio Williams Santos Reis

LOTE 11 - PROJETO E TRIPÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	Marca/mo d	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Projetor multimídia 4500 lumens e lâmpada LED; Resolução nativa de 1920x1080p; contraste: 4000:1; sistema de projeção: LCD TFT display; conexões 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; auto-falante integrado e sistema Fast boot (projetor inicia em menos de 3 segundos); conexão Wi-Fi; espelhamento de tela com Android ou iOS; lâmpada de led com 50.000 horas de vida; zoom eletrônico; projeção de tela: 50-250"; keystone digital +- graus; rotação de imagem 360°; peso líquido 3,2Kg; peso bruto 4,5Kg; alimentação bivolt.	U N	5	ACER - X1223HP	R\$ 4.506,43	R\$ 22.532,15
02	Cor: Branco - Funcionalidades: Tela de Projeção com alça de ajuste e trava de segurança - Eixo de sustentação e suporte de encaixe. - Tipo de tela: Com Tripé - Formato: Vídeo 4:3 - Polegadas: 71 - Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática - Borda para melhor enquadramento de imagem - Tela com Sistema: Multiponto de parada - Tamanho de Tela: 180 x 180 cm Conteúdo da embalagem: - 1x Tela de Projeção com Tripé - 1x Manual de Instruções Peso: 8480 gramas (bruto com embalagem)	U N	2	GOLDENTE C - GT180X180	R\$ 733,92	R\$ 1.467,84
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 23.999,99	

LOTE 12 - ITENS ENERGIA

ITEM		UN	QTD	Marca/mo d	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bateria p/ Bios CR2032 Voltagem: 3V	U N	50			
02	Estabilizador 500W, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 500 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.	U N	20			FRACASSADO
03	Transformador Bivolt (entrada ou saída) para equipamentos em 127V ou 220V, Elimina o risco de choques de acodo com a norma NBR 6263 (conector "H"), Fusível de proteção térmico rearmável, Sistema de alças para transporte, Permite ligações	U N	10			

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	de plugues tripolares e bipolares, Potência 2000VA 10A		
04	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 600 VA, plugues de saída: Mínimo 4 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	U N	5
05	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 1200 VA, plugues de saída: Mínimo 6 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	U N	5
06	Estabilizador 1000VA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 1000 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.	U N	10
07	FILTRO DE LINHA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt); Indicador luminoso de funcionamento, potência: 1270W em rede 127V~ e 2200W em rede 220V; Tomadas de Saída: Mínimo 4 de saídas no padrão NBR14136 (2P+T); Obs.: Com proteção contra curto-circuito, sobrecarga, surto de tensão, ruído da rede elétrica.	U N	10
08	Fusível para estabilizador.	U N	100
09	Bateria para Nobreak 7A 12V no break	U N	20
10	Cabo Conversor HDMI X VGA	U N	20
11	Cabo HDMI 5 Metros	U N	10
12	Cabo HDMI 10 Metros	U N	10
TOTAL DO LOTE 12			R\$ -
TOTAL GERAL			R\$ 819.062,12

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2024.

Mariana Maria de Abreu Pereira
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA, SR. DELCI ALVES LUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 057/2021, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, onde a Sra. Pregoeira adjudicou o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, aos licitantes:

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Lote 01 - R\$ 122.613,75 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos), Lote 02 – R\$ 111.201,00 (cento e onze mil, duzentos e um reais), Lote 04 – R\$ 293.544,74 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), Lote 06 – R\$ 26.560,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais), e Lote 08 – R\$ 84.467,64 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), importando no valor total de R\$ 638.387,13 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos);

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ nº 46.682.874/0001-77, Lote 03 - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e Lote 10 – R\$ 36.675,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), importando no valor total de R\$ 156.675,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais);

DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.264.692/0001-00, Lote 11 no valor total de R\$ 23.999,99 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Lotes: 05, 07, 09 e 12 – FRACASSADOS

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássio Leres Salomão Ferreira
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 02/02/2024 a 02/02/2025.

DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.264.692/0001-00, Insc. Estadual nº 84.611.299, com sede a Avenida Aliomar Baleeiro, nº 2262, Galpão 04, Bairro Pau de Lima na cidade de Salvador, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@dixam.com.br, Representante Legal: Jânio Williams Santos Reis						
LOTE 11 - PROJETOR E TRIPÉ						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Projektor multimídia 4500 lumens e lâmpada LED; Resolução nativa de 1920x1080p; contraste: 4000:1; sistema de projeção: LCD TFT display; conexões 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; auto-falante integrado e sistema Fast boot (projektor inicia em menos de 3 segundos); conexão Wi-Fi; espelhamento de tela com Android ou iOS; lâmpada de led com 50.000 horas de vida; zoom eletrônico; projeção de tela: 50-250"; keystone digital +- graus; rotação de imagem 360°; peso líquido 3,2Kg; peso bruto 4,5Kg; alimentação bivolt.	UN	5	ACER - X1223HP	R\$ 4.506,43	R\$ 22.532,15
02	Cor: Branco - Funcionalidades: Tela de Projeção com alça de ajuste e trava de segurança - Eixo de sustentação e suporte de encaixe. - Tipo de tela: Com Tripé - Formato: Vídeo 4:3 - Polegadas: 71 - Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática - Borda para melhor enquadramento de imagem - Tela com Sistema: Multiponto de parada - Tamanho de Tela: 180 x 180 cm Conteúdo da embalagem: - 1x Tela de Projeção com Tripé - 1x Manual de Instruções Peso: 8480 gramas (bruto com embalagem)	UN	2	GOLDENTE C - GT180X180	R\$ 733,92	R\$ 1.467,84
TOTAL DO LOTE 11					R\$	23.999,99
TOTAL					R\$	23.999,99

Cordeiros - BA, 02 de fevereiro de 2024.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Isaiás Caires Pessoa Junior – Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.264.692/0001-00 – Jânio Williams Santos Reis

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 023/2023

Processo Administrativo Nº 121/2023

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGAS, DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, e a empresa **DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.264.692/0001-00, com sede a Avenida Aliomar Baleeiro, nº 2262, Galpão 04, Bairro Pau de Lima na cidade de Salvador, Estado da Bahia, representada pelo **SR. JÂNIO WILLIAMS SANTOS REIS**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 0307155129 e CPF nº 637.948.535-04, residente e domiciliado a Travessa Arnaldo Lopes da Silva, nº 171, Edif. Praia de Olivença, Cond. Praias do Sul, Apt. 1304 Bairro Stiep, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 121/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1.** A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2.** Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1.** Da Requisição:
 - 3.1.1.** A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2.** Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
 - 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1.** O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.264.692/0001-00, Insc. Estadual nº 84.611.299, com sede a Avenida Aliomar Baleeiro, nº 2262, Galpão 04, Bairro Pau de Lima na cidade de Salvador, Estado da Bahia, E-mail: licitacao@dixam.com.br, Representante Legal: Jânio Williams Santos Reis						
LOTE 11 - PROJETOR E TRIPIÉ						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Projetor multimídia 4500 lumens e lâmpada LED; Resolução nativa de 1920x1080p; contraste: 4000:1; sistema de projeção: LCD TFT display; conexões 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; auto-falante integrado e sistema Fast boot (projetor inicia em menos de 3 segundos); conexão Wi-Fi; espelhamento de tela com Android ou iOS; lâmpada de led com 50.000 horas de vida; zoom eletrônico; projeção de tela: 50-250"; keystone digital +- graus; rotação de imagem 360°; peso líquido 3,2Kg; peso bruto 4,5Kg; alimentação bivolt.	UN	5	ACER - X1223HP	R\$ 4.506,43	R\$ 22.532,15
02	Cor: Branco - Funcionalidades: Tela de Projeção com alça de ajuste e trava de segurança - Eixo de sustentação e suporte de encaixe. - Tipo de tela: Com Tripé - Formato: Vídeo 4:3 - Polegadas: 71 - Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática - Borda para melhor enquadramento de imagem - Tela com Sistema: Multiponto de parada - Tamanho de Tela: 180 x 180 cm Conteúdo da embalagem: - 1x Tela de Projeção com Tripé - 1x Manual de Instruções Peso: 8480 gramas (bruto com embalagem)	UN	2	GOLDENTE C - GT180X180	R\$ 733,92	R\$ 1.467,84

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 11	R\$	23.999,99
------------------	-----	-----------

TOTAL	R\$	23.999,99
-------	-----	-----------

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
 - 8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1.** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3.** O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4.** O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5.** Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1.** A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congêneres, o Contratante poderá:
- 11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;
- 11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6. O prazo de entrega dos produtos relativos aos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.
- 11.7. O prazo de execução dos serviços relativos ao lote 5 é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de serviços, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de serviços.
- 11.8. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.9. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.10. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.11. As entregas dos produtos e execução dos serviços serão realizadas conforme cronograma de realizado pela Secretaria Municipal da Administração e/ou necessidade da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.12. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos/serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto/serviço (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.15.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

13.1.1.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

13.1.1.8. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.

13.3. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

13.3.1. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

13.3.1.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

13.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

- 14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 15.1 São obrigações da Contratante:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



16.2 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1.** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4.** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5.** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6.** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7.** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8.** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9.** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.

- 17.10.** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11.** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12.** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13.** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14.** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15.** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 02 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Isaiás Caires Pessoa Júnior
Secretário Municipal de Administração
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ nº 11.264.692/0001-00
Representante Legal: Jânio Williams Santos Reis
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 02/02/2024 a 02/02/2025.

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ nº 46.682.874/0001-77, Insc. Estadual nº 195.134.966, Insc. Municipal nº 83.716-4, com sede a Ruz 1º de maio, nº 228, Bairro São João, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, E-mail: contato@escolaecia.com.br, Representante Legal: Rita de Cássia Silva Lourenço

LOTE 03 - IMPRESSORAS E SCANNER

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão:5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes*/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão:21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner:Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner: Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópias:10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz / Wifi	UN	10	EPSON L3250	R\$ 1.142,53	R\$ 11.425,30

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Multifuncional EcoTank com Tecnologia de impressão Jato de tinta PrecisionCore® de 4 cores (CMYK), Número de injetores 800 bicos em preto e 256 bicos em cores, 3,8 picolitros, Resolução máxima de impressão 4.800 dpi x 2.400 dpi, Velocidade de impressão ISO 25/12 ISO ppm (em preto/em cores) simplex 15/9 ppm (em preto/em cores) duplex, Ciclo de trabalho mensal 1.300 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês, Velocidade de cópia 16/9 ipm (em preto/em cores), Tamanho máximo de cópia A3 (29,7 cm x 42 cm), Tipo de digitalização Base plana em cores/ADF automático de frente e verso, Tipo de scanner Sensor de imagem de contato (CIS), Digitalização, cópia e fax automático frente e verso, SuperSpeed USB 3.0, wireless LAN IEEE (802,11 b/g/n/a/ac)3, Wi-Fi Direct®3, Ethernet -1.000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T, 2 bandejas padrão, 250 folhas padrão em cada bandeja, alimentação traseira 50 folhas (550 folhas total)	UN	1	Epson 15150	R\$ 7.249,95	R\$ 7.249,95
03	Impressora Laser, Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos, Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi, Tecnologia de impressão: Laser, Tecnologias de resolução de impressão: ReCP, Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto), Idiomas padrão de impressora: SPL, Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Memória: Padrão: 64 MB; Máximo: 64 MB, Velocidade do processador: 400 MHz, Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1.500, Tipos de Suportes de Impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope, Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (UIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm	UN	8	HP / 107A	R\$ 1.452,00	R\$ 11.616,00
04	Impressora Multifuncional Laser Mfp, Conectividade Wifi, USB2.0, Capacidade de Entrada do Papel 150 folhas de papel A4, Ciclo Mensal Até 10.000 páginas, Tecnologia de Impressão laser, Velocidade em Preto e Branco 20 PPM, Resolução Max. Impressão Preto e Branco	UN	8	Pantum M6559NW	R\$ 1.862,00	R\$ 14.896,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	1.200x1.200dpi, Velocidade do Processador 600 MHz.					
05	Impressora Multifuncional c tecnologia Laser 3 em 1 - Copia, Impressão e Scanner em cores / 40 ppm (A4) e 42 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 80.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora Padrão / PDL PRESCRIBE. PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPDL (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB / Toner: Toner Preto - 12.000 impressões Acompanha toner inicial para até 3.600 impressões	UN	10	Kyocera M2040DN	R\$ 3.459,00	R\$ 34.590,00
06	Impressora Multifuncional Velocidade de Impressão de até 47 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Capacidade padrão de papel para 600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB, Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês, Toner: durabilidade de 12.500 páginas, Acompanha toner inicial de 6.000 páginas.	UN	5	Kyocera M3145idn	R\$ 6.399,97	R\$ 31.999,85
07	Scanner de mesa para grupo de trabalho, CIS Duplo, Interfaces Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, SuperSpeed USB 3.0, Capacidade de Entrada de Papel Alimentador Automático de Documentos (ADF) com 50 folhas de capacidade, Velocidade de Digitalização 50 ppm (colorida e monocromática), Velocidade de Digitalização Duplex 100 ipm (colorida e monocromática), display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe, Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: 600 x 600 dpi Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Função "Digitalizar para" PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP, servidor de e-mail, rede, Microsoft® SharePoint®, pendrive, aplicativos de nuvem e dispositivos móveis via Brother iPrint&Scan, Softwares Inclusos ABBYY® FineReader Professional 11, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™	UN	2	BROTHER ADS-3600W	R\$ 4.111,45	R\$ 8.222,90

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center, Segurança Secure Function Lock 3.0, Active Directory, NFC Card Reader, Ciclo de Trabalho Diário† Até 5.000 digitalizações/dia.						
TOTAL DO LOTE 03					R\$	120.000,00

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ nº 46.682.874/0001-77, Insc. Estadual nº 195.134.966, Insc. Municipal nº 83.716-4, com sede a Rua 1º de maio, nº 228, Bairro São João, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, E-mail: contato@escolaecia.com.br, Representante Legal: Rita de Cássia Silva Lourenço

LOTE 10 - CELULARES DRONES E TABLETS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Celular tela HD+ de 6,2 polegadas, Bluetooth, Wi-Fi, USB 2.0, Dual Chip, SIM Nano, Câmera Traseira dupla 13+2 MP, Câmera Frontal 8MP, Android 9, Impressão digital, Processador Octa-Core 2.0 GHz, 32GB, Memória 2GB, Memória Expansível 512 GB, tela infinita de 6.2"	UN	15	A10S/Samsung	R\$ 1.111,52	R\$ 16.672,80
02	Tablet 8", Resolução 1280x800(WXGA), Tela com tecnologia TFT, Câmera traseira 8.0MP, Câmara Frontal 2.0MP, Foco automático, Memória RAM 2GB, Memória Interna 32GB, Suporte para MicroSD até 512GB, GPS, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz, wi-fi Direct. Bluetooth 4.2, A2DP,AVRCP,DI, Sensor de Luz e Acelerômetro, Sistema Android, Formato de Reprodução de Vídeo em MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, esolução de Reprodução de Vídeo em FHD (1920 x 1080) @30fps, Resolução - Gravação de Vídeos em FHD (1920 x 1080) @30fps.	UN	15	T220/Samsung	R\$ 1.333,48	R\$ 20.002,20
TOTAL DO LOTE 10					R\$	36.675,00
TOTAL					R\$	156.675,00

Cordeiros - BA, 02 de fevereiro de 2024.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Isaias Caires Pessoa Junior – Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: ESCOLA E CIA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ nº
46.682.874/0001-77 – Rita de Cássia Silva Lourenço

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 023/2023

Processo Administrativo Nº 121/2023

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGAS, DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA - ME**, CNPJ nº 46.682.874/0001-77, com sede a Rua 1º de maio, nº 228, Bairro São João, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, representada pela **SRA. RITA DE CÁSSIA SILVA LOURENÇO**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 0225895110 e CPF nº 437.228.815-87 residente e domiciliada a Rua dos Agrônomos, s/n, casa 03, Cond. Coani, Apt. 1304 Bairro Tomba, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 121/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1.** A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2.** Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1.** Da Requisição:
 - 3.1.1.** A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2.** Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
 - 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1.** O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ nº 46.682.874/0001-77, Insc. Estadual nº 195.134.966, Insc. Municipal nº 83.716-4, com sede a Rua 1ª de maio, nº 228, Bairro São João, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, E-mail: contato@escolaecia.com.br, Representante Legal: Rita de Cássia Silva Lourenço						
LOTE 03 - IMPRESSORAS E SCANNER						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão:5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes*/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão:21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner:Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner: Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área	UN	10	EPSON L3250	R\$ 1.142,53	R\$ 11.425,30

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópias:10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz / Wifi					
02	Multifuncional EcoTank com Tecnologia de impressão Jato de tinta PrecisionCore® de 4 cores (CMYK), Número de injetores 800 bicos em preto e 256 bicos em cores, 3,8 picolitros, Resolução máxima de impressão 4.800 dpi x 2.400 dpi, Velocidade de impressão ISSO 25/12 ISO ppm (em preto/em cores) simplex 15/9 ppm (em preto/em cores) duplex, Ciclo de trabalho mensal 1.300 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês, Velocidade de cópia 16/9 ipm (em preto/em cores), Tamanho máximo de cópia A3 (29,7 cm x 42 cm), Tipo de digitalização Base plana em cores/ADF automático de frente e verso, Tipo de scanner Sensor de imagem de contato (CIS), Digitalização, cópia e fax automático frente e verso, SuperSpeed USB 3.0, wireless LAN iIEEE (802,11 b/g/n/a/ac)3, Wi-Fi Direct®3, Ethernet - 1.000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T, 2 bandejas padrão, 250 folhas padrão em cada bandeja, alimentação traseira 50 folhas (550 folhas total)	UN	1	Epson 15150	R\$ 7.249,95	R\$ 7.249,95
03	Impressora Laser, Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos, Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi, Tecnologia de impressão: Laser, Tecnologias de resolução de impressão: ReCP, Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto), Idiomas padrão de impressora: SPL, Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Memória: Padrão: 64 MB; Máximo: 64 MB, Velocidade do processador: 400 MHz, Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1.500, Tipos de Suportes de Impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope, Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm	UN	8	HP / 107A	R\$ 1.452,00	R\$ 11.616,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Impressora Multifuncional Laser Mfp, Conectividade Wifi, USB2.0, Capacidade de Entrada do Papel 150 folhas de papel A4, Ciclo Mensal Até 10.000 páginas, Tecnologia de Impressão laser, Velocidade em Preto e Branco 20 PPM, Resolução Max. Impressão Preto e Branco 1.200x1.200dpi, Velocidade do Processador 600 MHz.	UN	8	Pantum M6559NW	R\$ 1.862,00	R\$ 14.896,00
05	Impressora Multifuncional c tecnologia Laser 3 em 1 - Copia, Impressão e Scanner em cores / 40 ppm (A4) e 42 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 80.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora Padrão / PDL PRESCRIBE. PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPDL (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB / Toner: Toner Preto - 12.000 impressões Acompanha toner inicial para até 3.600 impressões	UN	10	Kyocera M2040DN	R\$ 3.459,00	R\$ 34.590,00
06	Impressora Multifuncional Velocidade de Impressão de até 47 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Capacidade padrão de papel para 600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB, Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês, Toner: durabilidade de 12.500 páginas, Acompanha toner inicial de 6.000 páginas.	UN	5	Kyocera M3145idn	R\$ 6.399,97	R\$ 31.999,85
07	Scanner de mesa para grupo de trabalho, CIS Duplo, Interfaces Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, SuperSpeed USB 3.0, Capacidade de Entrada de Papel Alimentador Automático de Documentos (ADF) com 50 folhas de capacidade, Velocidade de Digitalização 50 ppm (colorida e monocromática), Velocidade de Digitalização Duplex 100 ipm (colorida e monocromática), display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe, Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: 600 x 600 dpi Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Função "Digitalizar para" PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP, servidor de e-mail, rede, Microsoft® SharePoint®, pendrive, aplicativos de nuvem e dispositivos móveis via Brother iPrint&Scan, Softwares Inclusos ABBYY® FineReader Professional 11, ABBYY® PDF	UN	2	BROTHER ADS-3600W	R\$ 4.111,45	R\$ 8.222,90

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Transformer+ (Windows®), NuanceTM PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center, Segurança Secure Function Lock 3.0, Active Directory, NFC Card Reader, Ciclo de Trabalho Diário† Até 5.000 digitalizações/dia.					
TOTAL DO LOTE 03				R\$	120.000,00

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ nº 46.682.874/0001-77, Insc. Estadual nº 195.134.966, Insc. Municipal nº 83.716-4, com sede a Rua 1º de maio, nº 228, Bairro São João, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, E-mail: contato@escolaecia.com.br, Representante Legal: Rita de Cássia Silva Lourenço

LOTE 10 - CELULARES DRONES E TABLETS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Celular tela HD+ de 6,2 polegadas, Bluetooth, Wi-Fi, USB 2.0, Dual Chip, SIM Nano, Câmera Traseira dupla 13+2 MP, Câmera Frontal 8MP, Android 9, Impressão digital, Processador Octa-Core 2.0 GHz, 32GB, Memória 2GB, Memória Expansível 512 GB, tela infinita de 6.2"	UN	15	A10S/Samsung	R\$ 1.111,52	R\$ 16.672,80
02	Tablet 8", Resolução 1280x800(WXGA), Tela com tecnologia TFT, Câmera traseira 8.0MP, Câmera Frontal 2.0MP, Foco automático, Memória RAM 2GB, Memória Interna 32GB, Suporte para MicroSD até 512GB, GPS, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz, wi-fi Direct. Bluetooth 4.2, A2DP,AVRCP,DI, Sensor de Luz e Acelerômetro, Sistema Android, Formato de Reprodução de Vídeo em MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, esolução de Reprodução de Vídeo em FHD (1920 x 1080) @30fps, Resolução - Gravação de Vídeos em FHD (1920 x 1080) @30fps.	UN	15	T220/Samsung	R\$ 1.333,48	R\$ 20.002,20
TOTAL DO LOTE 10				R\$	36.675,00	

TOTAL	R\$	156.675,00
--------------	-----	-------------------

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

- 6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 8.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.3.1.** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
 - 8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:

11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;

11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.

11.6. O prazo de entrega dos produtos relativos aos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.

11.7. O prazo de execução dos serviços relativos ao lote 5 é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de serviços, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de serviços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.8.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.9.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.10.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.11.** As entregas dos produtos e execução dos serviços serão realizadas conforme cronograma de realizado pela Secretaria Municipal da Administração e/ou necessidade da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.12.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos/serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto/serviço (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.13.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.14.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.15.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.15.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.16.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
13. **RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
 - 13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
 - 13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - 13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 15.1 São obrigações da Contratante:
 - 15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1.** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4.** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5.** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6.** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7.** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8.** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9.** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10.** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11.** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e atuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.

- 17.12.** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13.** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14.** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15.** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 02 de fevereiro de 2024.

Isaiás Caires Pessoa Júnior
Secretário Municipal de Administração
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA – ME
CNPJ nº 46.682.874/0001-77
Representante Legal: Rita de Cássia Silva Lourenço
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 02/02/2024 a 02/02/2025.

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos						
LOTE 01 - PERIFÉRICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa de som. Potencia total de saída: Potência: 3w +3w (6w total) / Entradas de áudio/Alimentação: (P2/USB) / Frequência: 150Hz - 20 KHz, Entrada de energia: DC 5V	UN	20	Multilaser/SP091	R\$ 59,67	R\$ 1.193,40
02	Mouse, Tipo de conexão: Com fio 1,80mt, DPI (mín./máx.): 1.000±, Tecnologia de rastreamento: Óptico, Resolução do sensor: 1000 dpi, Roda de rolagem: Sim, Número de botões: 3, USB, Design ambidestro, compatível com sistemas: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7, macOS X 10.5 ou superior, Chrome OS™, Linux Kernel 2.6+2, Conexão USB: Porta USB disponível necessária	UN	60	Logitech/M90	R\$ 47,24	R\$ 2.834,40
03	Teclado USB, Teclas de perfil plano e silenciosas, Padrão ABNT2, Versão em Português, Design resistente a derramamentos de líquidos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Caracteres nítidos e brilhantes, com suporte para sistemas: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10	UN	60	Logitech/K120	R\$ 89,51	R\$ 5.370,60
04	Cabo USB2.0p/ Impressora.Conectores: Conector: A Macho + B Macho / Tipo: Informática / Comprimento: 1,8mt.	UN	40	Fortrek/Macho + B	R\$ 18,80	R\$ 752,00
05	HD EXTERNO 2,5" - 1TB, Capacidade: 1 TB (1000 GB), Cor: Preto, Interface usb 3.1 Alimentação porta USB256 bit AES encryption, com Led Indicador.	UN	10	A-DATA/HV620S	R\$ 422,66	R\$ 4.226,60
06	Drive CD/DVD Grava DVD em até 22X e CD em até 48X / Interface SATA	UN	10	DEX/ DG-200	R\$ 139,23	R\$ 1.392,30
07	Kit Teclado Mouse Sem Fio ABNT2, teclas chiclete elevadas e espaçadas, teclas multimídia e controle óptico que oferece movimento preciso do mouse, bateria com até 12 meses de vida útil.	UN	10	Dell/ KM636	R\$ 233,71	R\$ 2.337,10
08	Pen Drive 8GB - USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	UN	30	Sandisk/ Cruzer Blade	R\$ 32,82	R\$ 984,60
09	Pen Drive 16GB - USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	UN	30	Sandisk/ Cruzer Blade	R\$ 40,77	R\$ 1.223,10

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10	Pen Drive 32GB - USB 2.0, Velocidade de Transferência de Dados 15MB/s, 12,5x7,5x1,5cm, 50 gramas (bruto com embalagem), 1 ano de garantia, Estilo contornado ultracompacto e portátil, Compartilhe facilmente fotos, músicas e outros arquivos entre computadores, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	U N	20	Sandisk/ Cruzer Blade 32GB	R\$ 52,71	R\$ 1.054,20
11	Cabo Hdmi 2 Metros Ultra Hd 4k Full Hd 1.4	U N	10	PIX CHP- 2121	R\$ 38,79	R\$ 387,90
12	Fone De Ouvido Headset - Earpad extra macio, Controle de volume, Microfone flexível, Haste flexível de metal, Cabo de Nylon, Dimensão do headset: 40 mm, Impedância do headset: 32 Ohm, Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz, Sensibilidade: 113dB ± 3dB, Potência: 20mW, Distorção: 1%, Peso: 310 g	U N	15	Multilaser/ Ph049	R\$ 108,40	R\$ 1.626,00
13	Memória 8 GB DDR4 / Frequência 3600MHZ / Latência CAS: CL17, Suporta a nova plataforma Intel X299, Compatível com RoHS, PCB multicamada,	U N	10	Kingston/ KVR26N19S8 /8	R\$ 337,14	R\$ 3.371,40
14	MEMÓRIA RAM DDR2 PARA COMPUTADOR DESKTOP 2GB	U N	10	Kingston/ KVR800D2N 6	R\$ 119,34	R\$ 1.193,40
15	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 8GB , Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 8GB, DDR3 1600 (PC3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	U N	10	Kingston/ KVR16LN11/ 8	R\$ 237,69	R\$ 2.376,90
16	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 4GB, Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 4GB, DDR3 1600 (PC3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	U N	10	Kingston/ KVR16LN11/ 4	R\$ 127,30	R\$ 1.273,00
17	Memoria Servidor DDR4, KSM24RD4/32MEI, 32GB, 2400MHz, ECC REG, CL17 Rdim, 2RX4 Micron, Fonte de alimentação: VDD = 1,2V, VDDQ = 1,2 V, VPP = 2,5 V, Suporta correção e detecção de erros ECC, Taxas de transferência de dados: PC4-2400, PC4-2133, PC4-1866, PC4-1600	U N	5	Kingston/ KSM24RD4/ 32 MEI	R\$ 546,98	R\$ 2.734,90
18	Fonte de Alimentação 400W, Compatível com ATX12V Ver.2.3, PFC Ativo, Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência da fonte, Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP, Pinos: 1x Placa-mãe 20+4/ 1x CPU 4+4/ 1x PCIe/6x Sata/ 3x Pata, Tensão Entrada: 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V/-12V/5VSB, Corrente: 20A/20A/30A/0.4A/2.5A	U N	60	AEROCOOL/ KCAS 400W	R\$ 155,14	R\$ 9.308,40
19	Gabinete ATX, USB 3.0 com fonte 500W, Frente de acabamento escovado, Capacidade para até 3 SSD 2.5 " e 2 HDD 3.5 ", Material: Plástico ABS Chassi de aço SPCC 0,5 mmm, Slots de Expansão: 7, cor: preto, suporta Placa-mãe: ATX, Micro ATX, ITX, Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, Áudio HD.	U N	10	NOX/ NXLITE01	R\$ 213,82	R\$ 2.138,20
20	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 250GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 2.300 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	U N	10	Samsung 970 EVO 250G/B	R\$ 304,32	R\$ 3.043,20
21	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 500GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 3.200 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	U N	10	Samsung /970 EVO 500GB	R\$ 444,54	R\$ 4.445,40
22	SSD 240 GB SATA 6.0Gb / s Leitura: 540MB/s e Gravação: 500MB/s, Integridade de dados em várias etapas Algoritmo, Monitoramento Térmico, Aceleração de Gravação SLC, Suporte TRIM, Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios, Código de correção de erros (ECC), Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas	U N	50	Crucial/ BX 500	R\$ 176,03	R\$ 8.801,50
23	SSD 480 GB SATA 6.0Gb / s Leitura: 540MB/s e Gravação: 500MB/s, Integridade de dados em várias etapas Algoritmo, Monitoramento Térmico, Aceleração de Gravação SLC, Suporte TRIM, Auto-Monitoramento e Tecnologia de	U N	10	Crucial/ BX 500	R\$ 235,70	R\$ 2.357,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	Relatórios, Código de correção de erros (ECC), Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas					
24	HD DESKTOP 1TB , Interno 3,5", Capacidade: 1 TB (HD) SATA, Interface: SATA 6Gb/s; Cache: 64MB; Características Físicas: 3,5 Polegadas, Taxa média de dados, leitura/gravação 156, Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s) 210, Bytes por setor 4.096,	U N	5	Seagate/ Barracuda	R\$ 198,90	R\$ 994,50
25	SSD Servidor Enterprise 960GB Aplicações mais indicadas, Nuvem pública e privada, Servidores Web, Análise de níveis de, armazenamento, Bancos de dados (OLTP), Desempenho: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 564, Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 536, Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 92.000, Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 39.000, Média de latência de leitura (µs), 4 KB QD1: 150, Média de latência de gravação (µs), 4 KB QD1: 39.	U N	5	Seagate/ Nytro	R\$ 845,33	R\$ 4.226,65
26	Placa Mãe Chipset Intel Z490 Express, com suporte para 10ª Geração Intel Núcleo i9 processadores / Intel Core i7, processadores / Intel Core i5 processadores / Intel Core i3 processadores / Intel Pentium, processadores / Intel Celeron, Processadores no soquete LGA 1200, 4x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema, Processador gráfico integrado - Suporte para gráficos HD Intel: 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz, Módulo de comunicação sem fio: Intel Wi-Fi 6 AX201, Wi-Fi a, b, g, n, ac com recursos da onda 2, ax, suportando banda dupla de 2,4 / 5 GHz, Bluetooth 5.1	U N	10	Gigabyte/ Z490 Gaming X	R\$ 795,60	R\$ 7.956,00
27	Placa Mãe Chipset Intel H370 Pro4, com suporte para processadores de 8ª Geração soquete 1151, CPU até 95w, Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4, 4x Slots DDR4 DIMM, Suporta memória DDR4 2666/2400/2133 não-ECC, sem buffer, BIOS: AMI Legal UEFI de 128Mb com suporte a GUI multilíngüe, Eventos de ativação compatíveis com ACPI 6.0, Suporte SMBIOS 2.7, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VPPM Tensão de ajuste múltiplo, Suporta Intel Gráficas UHD visuais integrados: Intel Quick Sync Vídeo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1	U N	10	Gigabyte/ H370	R\$ 654,38	R\$ 6.543,80
28	Processador Intel® Core™ i5-10600KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 4,10 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, HEXA, LGA 1200	U N	10	Intel i5-/ 10600KA	R\$ 1.471,86	R\$ 14.718,60
29	Processador Intel® Core™ i7-10700KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 8, Nº de threads: 16, Frequência baseada em processador: 3,80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, OCTA, LGA 1200	U N	10	Intel i7-/ 10700KA	R\$ 1.998,95	R\$ 19.989,50
30	Placa de rede PCI 10/100/1000 / Conexão RJ45 / Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX / Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100/1000Mbps speed	U N	10	Tplink/TG34 68	R\$ 131,27	R\$ 1.312,70
31	Fonte Notebook I15-7567-D20p - 150W 19.5V, 7.7A,	U N	10	Dell/I15- 7567- D20p	R\$ 244,65	R\$ 2.446,50
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 122.613,75	

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 02 - REDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS AC, Interface: PCI Express 2.4 e 5GHz, : IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, 867Mbps on 5GHz, 300Mbps on 2.4GHz, WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência: 10/100/ Mbps, Sistemas operacionais: Windows10/8.1/8/7/XP 32/64 bit	UN	10	Tplink Archer T4E	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
02	ADAPTADOR WIRELESS (USB), Adaptador USB 2.0, MIMO, 2.4GHz, IEEE 802.11b/g/n, Taxa de transmissão Até 300 Mbps, 17 dBm (50 mW), 2 antenas internas 1.5dBi, LED	UN	15	Intelbras Action USB	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
03	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wireless AC, Velocidade Wi-Fi 1.200 MBP, Frequência 5GHZ, 802.11ac, velocidades wireless de até 867Mbps em 5GHz e 300Mbps através da banda de 2.4GHz, 04 Antenas	UN	20	Intelbras Action RF 1200	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
04	Access Point corporativo com gerenciamento centralizado, Possibilidade para até 8 SSIDs e 100 dispositivos por AP, Tecnologia Qualcomm, Capacidade de conexões simultâneas Até 100 usuários, 1 LAN (PoE passivo), Frequência 2,4 GHz, Potência máxima de transmissão (Tx) 28 dBm (630 mW), 2 antenas internas de 3 dBi de ganho cada, IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R	UN	10	Intelbras BSPRO 360	R\$ 783,00	R\$ 7.830,00
05	Roteador Wi-Fi 6, Padrão de transmissão: 802.11ax/ac/a/n 2 x 2 e 802.11b/g/n 2 x 2, MU-MIMO, OFDMA, ATF, Taxa de transmissão sem fio: até 300 Mb/s em uma rede WiFi de 2,4 GHz até 1201 Mb/s em uma rede WiFi de 5 GHz, Memória 128 MB de RAM + 128 MB de ROM, Quatro portas WAN/LAN de 100/1000 Mbps, adaptação automática, WPS, 802.11kv, protocolo IPv4/IPv6, temporizador de WiFi, WiFi para convidados, limitação de velocidade do dispositivo, filtro de endereço MAC, controle para os pais,VPN, DMZ/servidor virtual, PPPoE/DHCP/endereço IP estático/ Métodos de conexão WAN/Bridge, Segurança WPA3, Controle de acesso Wi-Fi, Wi-Fi para convidados, SSID oculto, Firewall, DMZ, Controle para os pais, HomeSec	UN	15	Huawei AX2S	R\$ 352,00	R\$ 5.280,00
06	Access Point dual band AC, Suporta até 500 usuários simultâneos, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), RAM 128 MB, Proteção antissurto 8kv.	UN	5	Intelbras AP 1750	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00
07	Switch 08 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 200 MHz, Memória SDRAM DDR 256Mbit, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas console 1, Backplane 20 Gbps.	UN	15	Intelbras SG1002 MR L2+	R\$ 386,00	R\$ 5.790,00
08	Switch 08 Portas, 10/100	UN	15	Intelbras SF800	R\$ 386,00	R\$ 5.790,00
09	Switch 16 Portas, 10/100	UN	15	Intelbras SF1600	R\$ 409,00	R\$ 6.135,00
10	Switch 24 Portas, 10/100/1000 Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX), Capacidade de Comutação 48Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes 35.7Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Método de Transferência Armazena e Encaminha, Kit de Montagem em Rack.	UN	10	TP-LINK SG1024D	R\$ 949,00	R\$ 9.490,00
11	Roteador Wi-Fi 5 tipo mesh, com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO, 2 portas Gigabit Ethernet, suporta até 60 dispositivos conectados simultaneamente,	UN	10	Intelbras Twibi Giga +	R\$ 609,00	R\$ 6.090,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	Cobertura módulo unitário Até 180m², 2 antenas internas de 3dBi, Memória RAM 128 MB.					
12	Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequencia 5470MHz - 5825MHz	U N	8	Ubiquiti Bullet M5	R\$ 579,00	R\$ 4.632,00
13	ANTENA 2.4 e 5 GHz , tecnologia Wave2 802.11ac uso INDOOR / OUTDOOR, Interface de Rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000, Rádio de 5 GHz: 802.11ac Wave 2, MU-MIMO 4x4 com taxa de rádio de 1.733 Gbps, Rádio 2.4 GHz 802.11n: 2x2 MIMO com taxa de rádio de 300 Mbps, Potência máxima de transmissão EIRP: 2,4 GHz: 23 dBm / 5 GHz: 26 dBm	U N	5	Ubiquiti Unifi AP	R\$ 454,00	R\$ 2.270,00
14	CONECTOR RJ 45 CAT6, Pacote com 100 Unidades	U N	8	Fortrek M112	R\$ 108,00	R\$ 864,00
15	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	U N	8	Sohoplus CMX	R\$ 755,00	R\$ 6.040,00
16	Switch 28 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 500 MHz, Memória SDRAM DDR 128MB, 28 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28), Portas console 1, Backplane 56 Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps.	U N	5	Intelbras SG5200MR	R\$ 1.136,00	R\$ 5.680,00
17	Router Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, CPU TLR4-00980, Armazenamento 128 MB NAND Porta serial RS232.	U N	2	Mikrotik RB1009	R\$ 2.863,00	R\$ 5.726,00
18	Roteador de borta 10xGigabit com CPU Quad-core 1,4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps, dual-band 2,4 GHz/5 GHz 4x4 MIMO 802.11a/b/g/n/ac sem fio e case desktop, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	U N	5	Mikrotik RB4011GS	R\$ 2.178,00	R\$ 10.890,00
19	Roteador de borta 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	U N	5	Mikrotik RB4011	R\$ 1.557,00	R\$ 7.785,00
20	Switch de Borda, CPU Tilera Tile-Gx36 CPU (36-cores, 1.2Ghz per core) ou superior, memória Two SODIMM DDR3 slots, 2x 2GB DDR3 10600, 12x portas Gigabit, porta serial RS232C, 4x portas SFP, licença Level 6, IEC C14 standard connector 110/220V (PSU incluso), up to 60W power consumption.	U N	1	Mikrotik CCR 1036	R\$ 4.698,00	R\$ 4.698,00
21	Fonte POE Entrada 110/220, Saída 24V	U N	15	Powerbras Poe 24V	R\$ 52,00	R\$ 780,00
22	Router Gerenciável CPU MT7621A, Contagem de núcleo de CPU: 1, 5 Portas Ethernet 10/100/1000, Número de portas USB 1, CPU Threads count 4, Tamanho da RAM 256 MB, RouterOS Level 6	U N	4	Mikrotik RB750Gr3	R\$ 809,00	R\$ 3.236,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 111.201,00	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 04 - COMPUTADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Computador Igual ou Superior ao Décima segunda Geração Intel® Família Pentium Soquete LGA1700, Chipset Intel® H610 Express, Sistema Operacional Windows® 10 Pro (64 bits), Memória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB¹ DDR4 SDRAM, Armazenamento SSD de 128 GB, SATA III, 2,5", Gráficos Intel® UHD Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, suporta DASH 1.2, Slots de Expansão 1x M.2 2230 para módulo wireless 1x M.2 2280 para unidade SSD com suporte a AHCI e NVMe, Portas de Conexão Traseira: 1x DC in 2x USB 3.1 Gen 1 2x USB 2.0 (1x USB permite alimentação da Unidade Ótica) 1x HDMI 1.4b, 2x DisplayPort, 1x VGA 2x Antena 1x RJ 45 1x Áudio (Line-out) Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1 2x USB 3.1 Gen 2 Type C 1x Line-in 1x Headset, Gabinete Formato: Ultracompacto podendo ser usado na vertical ou horizontal (reversível) Botão frontal: Liga/Desliga LEDs indicadores frontais: Atividade disco rígido + Equipamento ligado Ventilação com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira Base/pés antiderrapante, Fonte 65W, 87% de eficiência, 100~240V / 50~60Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Estabilizador 500Va, Segurança Chip de criptografia TPM V2.0 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-fulcamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante.	U N	15	Positivo D3400 e Monitor Dell P2419H	R\$ 3.849,66	R\$ 57.744,90
02	Computador Igual ou Superior ao Decima Segunda Geração Intel® Core™ i3-12100 (3.30 GHz, 12 MB Cache, 4 Cores, 8 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.30 GHz Soquete LGA 1700, Chipset Intel® H610 Express Memória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB¹ DDR4 SDRAM (3200 MHz), SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1, Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, Baías para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica	U N	15	Positivo D3400 e Monitor Dell P2419H	R\$ 4.473,00	R\$ 67.095,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	Interna: 1x 3.5" 1x 2.5", Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Estabilizador 500Va, Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti- ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante					
03	Computador Igual ou Superior ao Decima Segunda Geração Intel® Core™ i5-12400 (2.50 GHz, 18 MB Cache, 6 Cores, 12 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz Soquete LGA 1700, Chipset Intel® H610 Express Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz), SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1, Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, Baías para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna: 1x 3.5" 1x 2.5", Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Estabilizador 500Va, Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti- ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	U N	10	Positivo D3400 e Monitor Dell P2419H	R\$ 4.518,67	R\$ 45.186,70
04	Servidor com processador: 2 (dois) Igual ou superior a Intel® Xeon® Silver 4208 (2.1GHz até 3.2GHz, cache de 11M, 8C/16T), Memória RAM: 32 GB RDIMM de 2666 MT/s, SSD: 4 X SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido AG de 3,5", 1 DWPD, 876 TBW , RAID 10 (necessário discos rígidos com as mesmas características - mínimo de 4 discos), Controladores internos: PERC H730P, H740P, HBA330, H330, RAID de software (SWRAID) S140, PERC externo (RAID): H840, HBAs externos (sem RAID): HBA SAS de 12 Gbit/s, Chassis with up to 8" x 3.5 SAS/SATA Hard Drives, Tower Configuration, Gráficos: Até quatro GPUs de 300 W e oito de 150 W NVIDIA Tesla P100, P40, K80M, M60, M10, AMD S7150, S7150X2, iDRAC9, Network: 2 x 10GbE, Windows Server Stand 2019 Bra 64 bit COEM 16 core e Garantia de 01 ano do Fabricante on site	U N	2	Dell PowerEdge T550	R\$ 19.706,67	R\$ 39.413,34

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



05	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i3 10ª Geração 2 Core, 6 MB Cache; até 4.1 GHz Display: Igual ou Superior 15.6 FULL HD WVA; Memória RAM: 4 GB de DDR4 2666mhz; SSD: 256GB SSD M.2 PCIe NVMe ; 1 porta USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4, 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Windows 10 Pro, Garantia 1 ano.	U N	10	Dell i3 Vostro 3510	R\$ 3.515,33	R\$ 35.153,30
06	Notebook com Processador: Igual ou superior ao Intel core i5 10ª Geração 4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz; Display: Igual ou Superior Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Sistema Operacional: Windows 10 Pro, Garantia de 01 ano do Fabricante	U N	10	Dell i5 Vostro 3510	R\$ 4.377,00	R\$ 43.770,00
07	MONITOR, Tamanho: 18.5" ou superior; Tela Led, Widescreen 16:9, resolução 1366x768 HD ou superior, conectores 1x VGA 1x HDMI, PLUG & PLAY, função OSD em português, incluso: Cabo de força, cabo VGA, certificado de garantia, base e monitor.	U N	10	AOC E970SWHNL	R\$ 518,15	R\$ 5.181,50
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 293.544,74	

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 06 - INSUMOS IMPRESSORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U N	QTD E	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refil recarga impressora, Referência T664120 BLACK, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T664	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
02	Refil recarga impressora, Referência T664420 YELLOW, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T664	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
03	Refil recarga impressora, Referência T664320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T664	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
04	Refil recarga impressora, Referência T664220 CIANO, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T664	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
05	Refil recarga impressora, Referência T544120 BLACK, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T544	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
06	Refil recarga impressora, Referência T544420 YELLOW, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T544	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
07	Refil recarga impressora, Referência T544320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T544	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
08	Refil recarga impressora, Referência T544220 CIANO, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T544	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 26.560,00	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos						
LOTE 8 - VIGILÂNCIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmera Bullet compatível com a tecnologia PoE, proteção IP67, Compressão de vídeo H.265, Resolução 1 megapixels (720p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixels Progressive CMOS, Pixels efetivos 1280(H) x 720(V), Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Saída de vídeo Conector RJ -45 Ethernet (8P8C), Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	UN	50	Intelbras / VIP 1430	R\$ 640,00	R\$ 32.000,00
02	Câmera IP Bullet com Nitidez e detalhamento de imagem em alta definição, compressão de vídeo H.265, proteção contra resíduos sólidos e líquidos (IP67), Permite a seleção de uma parte da imagem para ser monitorada, Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s, Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS, Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:91.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	UN	50	Intelbras	R\$ 661,00	R\$ 33.050,00
03	Gravador digital de vídeo em rede com 16 portas PoE+, suporta câmeras com imagens 4K, Compatível com a tecnologia H.265, suporta até 16 câmeras IP Full HD @ 30 FPS e possui capacidade para até 2 HDs, reconhece automaticamente as câmeras IP, Sistema operacional Linux® embarcado, Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho, Compressão de áudio suportado G.711 e AAC, Resoluções suportadas no monitor HDMI 13.840 x 2.160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720.	UN	4	Intelbras	R\$ 3.213,67	R\$ 12.854,68
04	Discos rígidos para CFTV, Operação 24h por dia, 7 dias por semana, Redução de erros e perdas de imagens, Purple de 2TB, Estabilidade na gravação de dados, Dissipação de calor otimizada, Baixo consumo de energia e nível de ruído.	UN	8	Intelbras	R\$ 683,33	R\$ 5.466,64
05	Caixa de passagem para CFTV Ideal para ambientes internos, Material em alumínio ou plástico, Montagem em parede ou teto, Instalação interna e externa,	UN	64	Intelbras	R\$ 17,13	R\$ 1.096,32
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 84.467,64	
TOTAL					R\$ 638.387,13	

Cordeiros - BA, 02 de fevereiro de 2024.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Isaias Caires Pessoa Junior – Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19 – Jamilly de Moura Pereira Santos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 023/2023

Processo Administrativo Nº 121/2023

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGAS, DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **COPYCENTER LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, representada pela **SRA. JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 1291802894 e CPF nº 012.513.065-19 residente e domiciliada a Rua Sargento Antenor Santos, nº 384, Bairro das Flores, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 121/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



órgãos da Prefeitura Municipal, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
 - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
- 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos						
LOTE 01 - PERIFÉRICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa de som. Potencia total de saída: Potência: 3w +3w (6w total) / Entradas de áudio/Alimentação: (P2/USB) / Frequência: 150Hz - 20 KHz, Entrada de energia: DC 5V	UN	20	Multilaser/SP091	R\$ 59,67	R\$ 1.193,40
02	Mouse, Tipo de conexão: Com fio 1,80mt, DPI (mín./máx.): 1.000±, Tecnologia de rastreamento: Óptico, Resolução do sensor: 1000 dpi, Roda de rolagem: Sim, Número de botões: 3, USB, Design ambidestro, compatível com sistemas: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7, macOS X 10.5 ou superior, Chrome OS™, Linux Kernel 2.6+2, Conexão USB: Porta USB disponível necessária	UN	60	Logitech/M90	R\$ 47,24	R\$ 2.834,40
03	Teclado USB, Teclas de perfil plano e silenciosas, Padrão ABNT2, Versão em Português, Design resistente a derramamentos de líquidos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Caracteres nítidos e brilhantes, com suporte para sistemas: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10	UN	60	Logitech/K120	R\$ 89,51	R\$ 5.370,60
04	Cabo USB2.0p/ Impressora.Conectores:Conector: A Macho + B Macho / Tipo: Informática / Comprimento: 1,8mt.	UN	40	Fortrek/Macho + B	R\$ 18,80	R\$ 752,00
05	HD EXTERNO 2,5" - 1TB, Capacidade: 1 TB (1000 GB), Cor: Preto, Interface usb 3.1 Alimentação porta USB256 bit AES	UN	10	A-DATA/HV620S	R\$ 422,66	R\$ 4.226,60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	encryption, com Led Indicador.					
06	Drive CD/DVD Grava DVD em até 22X e CD em até 48X / Interface SATA	U N	10	DEX/ DG-200	R\$ 139,23	R\$ 1.392,30
07	Kit Teclado Mouse Sem Fio ABNT2, teclas chiclete elevadas e espaçadas, teclas multimídia e controle óptico que oferece movimento preciso do mouse, bateria com até 12 meses de vida útil.	U N	10	Dell/ KM636	R\$ 233,71	R\$ 2.337,10
08	Pen Drive 8GB - USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	U N	30	Sandisk/ Cruzer Blade	R\$ 32,82	R\$ 984,60
09	Pen Drive 16GB - USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	U N	30	Sandisk/ Cruzer Blade	R\$ 40,77	R\$ 1.223,10
10	Pen Drive 32GB - USB 2.0, Velocidade de Transferência de Dados 15MB/s, 12,5x7,5x1,5cm, 50 gramas (bruto com embalagem), 1 ano de garantia, Estilo contornado ultracompacto e portátil, Compartilhe facilmente fotos, músicas e outros arquivos entre computadores, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	U N	20	Sandisk/ Cruzer Blade 32GB	R\$ 52,71	R\$ 1.054,20
11	Cabo Hdmi 2 Metros Ultra Hd 4k Full Hd 1.4	U N	10	PIX CHP-2121	R\$ 38,79	R\$ 387,90
12	Fone De Ouvido Headset - Earpad extra macio, Controle de volume, Microfone flexível, Haste flexível de metal, Cabo de Nylon, Dimensão do headset: 40 mm, Impedância do headset: 32 Ohm, Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz, Sensibilidade: 113dB ± 3dB, Potência: 20mW, Distorção: 1%, Peso: 310 g	U N	15	Multilaser/ Ph049	R\$ 108,40	R\$ 1.626,00
13	Memória 8 GB DDR4 / Frequência 3600MHZ / Latência CAS: CL17, Suporta a nova plataforma Intel X299, Compatível com RoHS, PCB multicamada,	U N	10	Kingston/ KVR26N19S8 /8	R\$ 337,14	R\$ 3.371,40
14	MEMÓRIA RAM DDR2 PARA COMPUTADOR DESKTOP 2GB	U N	10	Kingston/ KVR800D2N 6	R\$ 119,34	R\$ 1.193,40
15	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 8GB , Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 8GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	U N	10	Kingston/ KVR16LN11/ 8	R\$ 237,69	R\$ 2.376,90
16	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 4GB, Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 4GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	U N	10	Kingston/ KVR16LN11/ 4	R\$ 127,30	R\$ 1.273,00
17	Memoria Servidor DDR4, KSM24RD4/32MEI, 32GB, 2400MHz, ECC REG, CL17 Rdim, 2RX4 Micron, Fonte de alimentação: VDD = 1,2V, VDDQ = 1,2 V, VPP = 2,5 V, Suporta correção e detecção de erros ECC, Taxas de transferência de dados: PC4-2400, PC4-2133, PC4-1866, PC4-1600	U N	5	Kingston/ KSM24RD4/ 32 MEI	R\$ 546,98	R\$ 2.734,90
18	Fonte de Alimentação 400W, Compatível com ATX12V Ver.2.3, PFC Ativo, Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência da fonte, Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP, Pinos: 1x Placa-mãe 20+4/ 1x CPU 4+4/ 1x PCIe/6x Sata/ 3x Pata, Tensão Entrada: 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V/-12V/5VSB, Corrente: 20A/20A/30A/0.4A/2.5A	U N	60	AEROCOOL/ KCAS 400W	R\$ 155,14	R\$ 9.308,40
19	Gabinete ATX, USB 3.0 com fonte 500W, Frente de acabamento escovado, Capacidade para até 3 SSD 2.5 " e 2 HDD 3.5 ", Material: Plástico ABS Chassi de aço SPCC 0,5 mmm, Slots de Expansão: 7, cor: preto, suporta Placa-mãe: ATX, Micro ATX, ITX, Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, Áudio HD.	U N	10	NOX/ NXLITE01	R\$ 213,82	R\$ 2.138,20
20	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 250GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 2.300 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	U N	10	Samsung 970 EVO 250G/B	R\$ 304,32	R\$ 3.043,20
21	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 500GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 3.200 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	U N	10	Samsung /970 EVO 500GB	R\$ 444,54	R\$ 4.445,40

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



22	SSD 240 GB SATA 6.0Gb / s Leitura: 540MB/s e Gravação: 500MB/s, Integridade de dados em várias etapas Algoritmo, Monitoramento Térmico, Aceleração de Gravação SLC, Suporte TRIM, Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios, Código de correção de erros (ECC), Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas	U N	50	Crucial/ BX 500	R\$ 176,03	R\$ 8.801,50
23	SSD 480 GB SATA 6.0Gb / s Leitura: 540MB/s e Gravação: 500MB/s, Integridade de dados em várias etapas Algoritmo, Monitoramento Térmico, Aceleração de Gravação SLC, Suporte TRIM, Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios, Código de correção de erros (ECC), Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas	U N	10	Crucial/ BX 500	R\$ 235,70	R\$ 2.357,00
24	HD DESKTOP 1TB , Interno 3,5", Capacidade: 1 TB (HD) SATA, Interface: SATA 6Gb/s; Cache: 64MB; Características Físicas: 3,5 Polegadas, Taxa média de dados, leitura/gravação 156, Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s) 210, Bytes por setor 4.096,	U N	5	Seagate/ Barracuda	R\$ 198,90	R\$ 994,50
25	SSD Servidor Enterprise 960GB Aplicações mais indicadas, Nuvem pública e privada, Servidores Web, Análise de níveis de armazenamento, Bancos de dados (OLTP), Desempenho: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 564, Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 536, Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 92.000, Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 39.000, Média de latência de leitura (µs), 4 KB QD1: 150, Média de latência de gravação (µs), 4 KB QD1: 39.	U N	5	Seagate/ Nytro	R\$ 845,33	R\$ 4.226,65
26	Placa Mãe Chipset Intel Z490 Express, com suporte para 10ª Geração Intel Núcleo i9 processadores / Intel Core i7, processadores / Intel Core i5 processadores / Intel Core i3 processadores / Intel Pentium, processadores / Intel Celeron, Processadores no soquete LGA 1200, 4x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema, Processador gráfico integrado - Suporte para gráficos HD Intel: 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz, Módulo de comunicação sem fio: Intel Wi-Fi 6 AX201, Wi-Fi a, b, g, n, ac com recursos da onda 2, ax, suportando banda dupla de 2,4 / 5 GHz, Bluetooth 5.1	U N	10	Gigabyte/ Z490 Gaming X	R\$ 795,60	R\$ 7.956,00
27	Placa Mãe Chipset Intel H370 Pro4, com suporte para processadores de 8ª Geração soquete 1151, CPU até 95w, Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4, 4x Slots DDR4 DIMM, Suporta memória DDR4 2666/2400/2133 não-ECC, sem buffer, BIOS: AMI Legal UEFI de 128Mb com suporte a GUI multilíngüe, Eventos de ativação compatíveis com ACPI 6.0, Suporte SMBIOS 2.7, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VPPM Tensão de ajuste múltiplo, Suporta Intel Gráficas UHD visuais integrados: Intel Quick Sync Vídeo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1	U N	10	Gigabyte/ H370	R\$ 654,38	R\$ 6.543,80
28	Processador Intel® Core™ i5-10600KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 4,10 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, HEXA, LGA 1200	U N	10	Intel i5-/ 10600KA	R\$ 1.471,86	R\$ 14.718,60
29	Processador Intel® Core™ i7-10700KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 8, Nº de threads: 16, Frequência baseada em processador: 3,80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, OCTA, LGA 1200	U N	10	Intel i7-/ 10700KA	R\$ 1.998,95	R\$ 19.989,50
30	Placa de rede PCI 10/100/1000 / Conexão RJ45 / Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX / Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100/1000Mbps speed	U N	10	Tplink/TG34 68	R\$ 131,27	R\$ 1.312,70

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



31	Fonte Notebook I15-7567-D20p - 150W 19.5V, 7.7A,	U N	10	Dell/I15-7567-D20p	R\$ 244,65	R\$ 2.446,50
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 122.613,75	

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 02 - REDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U N	QTD E	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS AC, Interface: PCI Express 2.4 e 5GHz, : IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, 867Mbps on 5GHz, 300Mbps on 2.4GHz, WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência: 10/100/ Mbps, Sistemas operacionais: Windows10/8.1/8/7/XP 32/64 bit	U N	10	Tplink Archer T4E	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
02	ADAPTADOR WIRELESS (USB), Adaptador USB 2.0, MIMO, 2.4GHz, IEEE 802.11b/g/n, Taxa de transmissão Até 300 Mbps, 17 dBm (50 mW), 2 antenas internas 1.5dBi, LED	U N	15	Intelbras Action USB	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
03	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wireless AC, Velocidade Wi-Fi 1.200 MBP, Frequência 5GHZ, 802.11ac, velocidades wireless de até 867Mbps em 5GHz e 300Mbps através da banda de 2.4GHz, 04 Antenas	U N	20	Intelbras Action RF 1200	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
04	Access Point corporativo com gerenciamento centralizado, Possibilidade para até 8 SSIDs e 100 dispositivos por AP, Tecnologia Qualcomm, Capacidade de conexões simultâneas Até 100 usuários, 1 LAN (PoE passivo), Frequência 2,4 GHz, Potência máxima de transmissão (Tx) 28 dBm (630 mW), 2 antenas internas de 3 dBi de ganho cada, IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R	U N	10	Intelbras BSPRO 360	R\$ 783,00	R\$ 7.830,00
05	Roteador Wi-Fi 6, Padrão de transmissão: 802.11ax/ac/a/n 2 x 2 e 802.11b/g/n 2 x 2, MU-MIMO, OFDMA, ATF, Taxa de transmissão sem fio: até 300 Mb/s em uma rede WiFi de 2,4 GHz até 1201 Mb/s em uma rede WiFi de 5 GHz, Memória 128 MB de RAM + 128 MB de ROM, Quatro portas WAN/LAN de 100/1000 Mbps, adaptação automática, WPS, 802.11kv, protocolo IPv4/IPv6, temporizador de WiFi, WiFi para convidados, limitação de velocidade do dispositivo, filtro de endereço MAC, controle para os pais,VPN, DMZ/servidor virtual, PPPoE/DHCP/endereço IP estático/ Métodos de conexão WAN/Bridge, Segurança WPA3, Controle de acesso Wi-Fi, Wi-Fi para convidados, SSID oculto, Firewall, DMZ, Controle para os pais, HomeSec	U N	15	Huawei AX25	R\$ 352,00	R\$ 5.280,00
06	Access Point dual band AC, Suporta até 500 usuários simultâneos, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), RAM 128 MB, Proteção antissurto 8kv.	U N	5	Intelbras AP 1750	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00
07	Switch 08 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 200 MHz, Memória SDRAM DDR 256Mbit, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas console 1, Backplane 20 Gbps.	U N	15	Intelbras SG1002 MR L2+	R\$ 386,00	R\$ 5.790,00
08	Switch 08 Portas, 10/100	U N	15	Intelbras SF800	R\$ 386,00	R\$ 5.790,00
09	Switch 16 Portas, 10/100	U N	15	Intelbras SF1600	R\$ 409,00	R\$ 6.135,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10	Switch 24 Portas, 10/100/1000 Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX), Capacidade de Comutação 48Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes 35.7Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Método de Transferência Armazena e Encaminha, Kit de Montagem em Rack.	U N	10	TP-LINK SG1024D	R\$ 949,00	R\$ 9.490,00
11	Roteador Wi-Fi 5 tipo mesh, com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO, 2 portas Gigabit Ethernet, suporta até 60 dispositivos conectados simultaneamente, Cobertura módulo unitário Até 180m², 2 antenas internas de 3dBi, Memória RAM 128 MB.	U N	10	Intelbras Twibi Giga +	R\$ 609,00	R\$ 6.090,00
12	Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequencia 5470MHz - 5825MHz	U N	8	Ubiquiti Bullet M5	R\$ 579,00	R\$ 4.632,00
13	ANTENA 2.4 e 5 GHz , tecnologia Wave2 802.11ac uso INDOOR / OUTDOOR, Interface de Rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000, Rádio de 5 GHz: 802.11ac Wave 2, MU-MIMO 4x4 com taxa de rádio de 1.733 Gbps, Rádio 2.4 GHz 802.11n: 2x2 MIMO com taxa de rádio de 300 Mbps, Potência máxima de transmissão EIRP: 2,4 GHz: 23 dBm / 5 GHz: 26 dBm	U N	5	Ubiquiti Unifi AP	R\$ 454,00	R\$ 2.270,00
14	CONNECTOR RJ 45 CAT6, Pacote com 100 Unidades	U N	8	Fortrek M112	R\$ 108,00	R\$ 864,00
15	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	U N	8	Sohoplus CMX	R\$ 755,00	R\$ 6.040,00
16	Switch 28 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 500 MHz, Memória SDRAM DDR 128MB, 28 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Slots Mini-GbIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28), Portas console 1, Backplane 56 Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps.	U N	5	Intelbras SG5200MR	R\$ 1.136,00	R\$ 5.680,00
17	Router Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, CPU TLR4-00980, Armazenamento 128 MB NAND Porta serial RS232.	U N	2	Mikrotik RB1009	R\$ 2.863,00	R\$ 5.726,00
18	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1,4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps, dual-band 2,4 GHz/5 GHz 4x4 MIMO 802.11a/b/g/n/ac sem fio e case desktop, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	U N	5	Mikrotik RB4011GS	R\$ 2.178,00	R\$ 10.890,00
19	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	U N	5	Mikrotik RB4011	R\$ 1.557,00	R\$ 7.785,00
20	Switch de Borda, CPU Tiler Tile-Gx36 CPU (36-cores, 1.2Ghz per core) ou superior, memória Two SODIMM DDR3 slots, 2x 2GB DDR3 10600, 12x portas Gigabit, porta serial RS232C, 4x portas SFP, licença Level 6, IEC C14 standard connector 110/220V (PSU incluso), up to 60W power consumption.	U N	1	Mikrotik CCR 1036	R\$ 4.698,00	R\$ 4.698,00
21	Fonte POE Entrada 110/220, Saída 24V	U N	15	Powerbras Poe 24V	R\$ 52,00	R\$ 780,00
22	Router Gerenciavel CPU MT7621A, Contagem de núcleo de CPU: 1, 5 Portas Ethernet 10/100/1000, Número de portas	U N	4	Mikrotik RB750Gr3	R\$ 809,00	R\$ 3.236,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



USB 1, CPU Threads count 4, Tamanho da RAM 256 MB, RouterOS Level 6					
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 111.201,00

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 04 - COMPUTADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Computador Igual ou Superior ao Décima segunda Geração Intel® Família Pentium Soquete LGA1700, Chipset Intel® H610 Express, Sistema Operacional Windows® 10 Pro (64 bits), Memória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM, Armazenamento SSD de 128 GB, SATA III, 2,5", Gráficos Intel® UHD Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5, Audio Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, suporta DASH 1.2, Slots de Expansão 1x M.2 2230 para módulo wireless 1x M.2 2280 para unidade SSD com suporte a AHCI e NVMe, Portas de Conexão Traseira: 1x DC in 2x USB 3.1 Gen 1 2x USB 2.0 (1x USB permite alimentação da Unidade Ótica) 1x HDMI 1.4b, 2x DisplayPort, 1x VGA 2x Antena 1x RJ 45 1x Áudio (Line-out) Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1 2x USB 3.1 Gen 2 Type C 1x Line-in 1x Headset, Gabinete Formato: Ultracompacto podendo ser usado na vertical ou horizontal (reversível) Botão frontal: Liga/Desliga LEDs indicadores frontais: Atividade disco rígido + Equipamento ligado Ventilação com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira Base/pés antiderrapante, Fonte 65W, 87% de eficiência, 100~240V / 50~60Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Estabilizador 500Va, Segurança Chip de criptografia TPM V2.0 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante.	UN	15	Positivo D3400 e Monitor Dell P2419H	R\$ 3.849,66	R\$ 57.744,90

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	<p>Computador Igual ou Superior ao Decima Segunda Geração Intel® Core™ i3-12100 (3.30 GHz, 12 MB Cache, 4 Cores, 8 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.30 GHz Soquete LGA 1700, Chipset Intel® H610 Express Memória RAM 4 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz), SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1, Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, Baias para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna: 1x 3.5" 1x 2.5", Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Estabilizador 500Va, Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante</p>	U N	15	Positivo D3400 e Monitor Dell P2419H	R\$ 4.473,00	R\$ 67.095,00
03	<p>Computador Igual ou Superior ao Decima Segunda Geração Intel® Core™ i5-12400 (2.50 GHz, 18 MB Cache, 6 Cores, 12 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz Soquete LGA 1700, Chipset Intel® H610 Express Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz), SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280, Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1, Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido), Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta, Baias para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna: 1x 3.5" 1x 2.5", Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática, Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Estabilizador 500Va, Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante</p>	U N	10	Positivo D3400 e Monitor Dell P2419H	R\$ 4.518,67	R\$ 45.186,70

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Servidor com processador: 2 (dois) Igual ou superior a Intel® Xeon® Silver 4208 (2.1GHz até 3.2GHz, cache de 11M, 8C/16T), Memória RAM: 32 GB RDIMM de 2666 MT/s, SSD: 4 X SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido AG de 3,5", 1 DWPD, 876 TBW , RAID 10 (necessário discos rígidos com as mesmas características - mínimo de 4 discos), Controladores internos: PERC H730P, H740P, HBA330, H330, RAID de software (SWRAID) S140, PERC externo (RAID): H840, HBAs externos (sem RAID): HBA SAS de 12 Gbit/s, Chassis with up to 8" x 3.5 SAS/SATA Hard Drives, Tower Configuration, Gráficos: Até quatro GPUs de 300 W e oito de 150 W NVIDIA Tesla P100, P40, K80M, M60, M10, AMD S7150, S7150X2, iDRAC9, Network: 2 x 10GbE, Windows Server Stand 2019 Bra 64 bit COEM 16 core e Garantia de 01 ano do Fabricante on site	U N	2	Dell PowerEdge T550	R\$ 19.706,67	R\$ 39.413,34
05	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i3 10ª Geração 2 Core, 6 MB Cache; até 4.1 GHz Display: Igual ou Superior 15.6 FULL HD WVA; Memória RAM: 4 GB de DDR4 2666mhz; SSD: 256GB SSD M.2 PCIe NVMe ; 1 porta USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4, 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Windows 10 Pro, Garantia 1 ano.	U N	10	Dell i3 Vostro 3510	R\$ 3.515,33	R\$ 35.153,30
06	Notebook com Processador: Igual ou superior ao Intel core i5 10ª Geração 4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz; Display: Igual ou Superior Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Sistema Operacional: Windows 10 Pro, Garantia de 01 ano do Fabricante	U N	10	Dell i5 Vostro 3510	R\$ 4.377,00	R\$ 43.770,00
07	MONITOR, Tamanho: 18.5" ou superior; Tela Led, Widescreen 16:9, resolução 1366x768 HD ou superior, conectores 1x VGA 1x HDMI, PLUG & PLAY, função OSD em português, incluso: Cabo de força, cabo VGA, certificado de garantia, base e monitor.	U N	10	AOC E970SWHNL	R\$ 518,15	R\$ 5.181,50
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 293.544,74	

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 06 - INSUMOS IMPRESSORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U N	QTD E	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refil recarga impressora, Referência T664120 BLACK, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T664	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
02	Refil recarga impressora, Referência T664420 YELLOW, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T664	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
03	Refil recarga impressora, Referência T664320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T664	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
04	Refil recarga impressora, Referência T664220 CIANO, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T664	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



05	Refil recarga impressora, Referência T544120 BLACK, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T544	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
06	Refil recarga impressora, Referência T544420 YELLOW, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T544	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
07	Refil recarga impressora, Referência T544320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T544	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
08	Refil recarga impressora, Referência T544220 CIANO, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	U N	50	EPSON T544	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 26.560,00	

COPYCENTER LTDA - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, Insc. Estadual nº 073.019.100, com sede a Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter@copycenter.net.br, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 8 - VIGILÂNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	Marca/mod	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmera Bullet compatível com a tecnologia PoE, proteção IP67, Compressão de vídeo H.265, Resolução 1 megapixels (720p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Sensor de imagem 1/2.7" 1megapixels Progressive CMOS, Pixels efetivos 1280(H) x 720(V), Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Saída de vídeo Conector RJ -45 Ethernet (8P8C), Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	U N	50	Intelbras / VIP 1430	R\$ 640,00	R\$ 32.000,00
02	Câmera IP Bullet com Nitidez e detalhamento de imagem em alta definição, compressão de vídeo H.265, proteção contra resíduos sólidos e líquidos (IP67), Permite a seleção de uma parte da imagem para ser monitorada, Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s, Sensor de imagem 1/2.7" 2megapixels CMOS, Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:91.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	U N	50	Intelbras	R\$ 661,00	R\$ 33.050,00
03	Gravador digital de vídeo em rede com 16 portas PoE+, suporta câmeras com imagens 4K, Compatível com a tecnologia H.265, suporta até 16 câmeras IP Full HD @ 30 FPS e possui capacidade para até 2 HDs, reconhece automaticamente as câmeras IP, Sistema operacional Linux® embarcado, Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho, Compressão de áudio suportado G.711 e AAC, Resoluções suportadas no monitor HDMI 13.840 x 2.160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720.	U N	4	Intelbras	R\$ 3.213,67	R\$ 12.854,68
04	Discos rígidos para CFTV, Operação 24h por dia, 7 dias por semana, Redução de erros e perdas de imagens, Purple de 2TB, Estabilidade na gravação de dados, Dissipação de calor otimizada, Baixo consumo de energia e nível de ruído.	U N	8	Intelbras	R\$ 683,33	R\$ 5.466,64
05	Caixa de passagem para CFTV Ideal para ambientes internos, Material em alumínio ou plástico, Montagem em parede ou teto, Instalação interna e externa,	U N	64	Intelbras	R\$ 17,13	R\$ 1.096,32
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 84.467,64	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL	R\$ 638.387,13
-------	-------------------

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.

6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1.** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3.** O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4.** O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5.** Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 10.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1.** A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:
- 11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;
- 11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.6. O prazo de entrega dos produtos relativos aos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.
- 11.7. O prazo de execução dos serviços relativos ao lote 5 é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de serviços, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de serviços.
- 11.8. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.9. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.10. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.11. As entregas dos produtos e execução dos serviços serão realizadas conforme cronograma de realizado pela Secretaria Municipal da Administração e/ou necessidade da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.12. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos/serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto/serviço (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11.15.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

13.1.1.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

13.1.1.8. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.

13.3. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

- 15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1.** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.2. Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4. A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8. Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9. Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10. Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.

- 17.11. É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12. Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15. Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 02 de fevereiro de 2024.

Isaiás Caires Pessoa Júnior
Secretário Municipal de Administração
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

COPYCENTER LTDA – EPP
CNPJ nº 08.585.030/0001-19
Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 011/2024
Dispensa nº: 006/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 011/2024, Dispensa nº 006/2024, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação do profissional CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO, CPF nº 003.748.525-37, para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, pelo valor global de R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais) para o período de 11 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 011/2024
Dispensa nº: 006/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica o profissional CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO, CPF nº 003.748.525-37, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, no valor global de R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 011/2024
Dispensa nº: 006/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 011/2024, referente a dispensa de licitação nº 006/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que o profissional CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO, CPF nº 003.748.525-37, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, pelo valor global de R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais) correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 011/2024
Dispensa nº: 006/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Contratada: CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO, CPF nº 003.748.525-37, com sede a Rua Sinhozinho Ferraz, nº 013, Bairro Ecosane, na cidade de Itapetinga, Estado da Bahia; Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais); Forma de prestação de serviços: mensal/indireta; Prazo Contratual: 11 meses; Ato de Ratificação: 011/2024; Ato de Homologação: 011/2024; Cordeiros - BA, 02 de fevereiro de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA: SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais).

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02/02/2024 à 31/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.468/0001-75 – Assina pela Contratante: Delci Alves Luz – Prefeito Municipal de Cordeiros

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO, CPF 003.748.525-37

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

Processo de Dispensa nº 006/2024
Processo Administrativo nº 011/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA E O PROFISSIONAL CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO**, brasileiro, maior, casado, CPF 003.748.525-37, Rua Sinhozinho Ferraz, nº 013, Bairro Ecosane, na cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 172/2023, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 011/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR**

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DESCRIÇÃO	EMPRESA/PESSOA FÍSICA		CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO
	CNPJ/ CPF		003.748.525-37
	UNID.	QUANT.	P. UNIT
Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria de comunicação, incluindo consultoria em comunicação institucional, estratégias de mídia, gerenciamento e redes sociais, assessoria de imprensa, gerenciamento de crises, entre outros serviços pertinentes à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.	Mensal	11	R\$ 1.412,00
TOTAL			R\$ 15.532,00

2.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais) em parcelas mensais de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 11 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.

4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.
- 5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- 5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
 - 5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;
 - 5.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.
- 5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.
- 5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.
 - 5.8.1. No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.
- 5.9. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, sediada na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.
- 7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.
- 7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;
- 7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.
- 7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.
- 7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.
- 7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento os produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 8.2.** Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 8.3.** Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
- 8.3.1.** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 8.4.** Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 8.5.** Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.6.** Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 8.7.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.
- 8.8.** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.
- 8.9.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.
- 8.10.** Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- 8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.
 - 9.1.1. Os serviços serão prestados de forma híbrida, com a visita periódica dos profissionais (administradores, advogados, contadores, técnicos e demais membros da equipe).
 - 9.1.2. As solicitações de serviços poderão acontecer a qualquer momento, conforme necessidade da Administração e serão solicitadas por e-mail, Whatsapp ou contato telefônico ao prestador que terá que, até 5 dias úteis da confirmação do recebimento, realizar o serviço solicitado.
 - 9.1.2.1. Os serviços deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, sempre das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei 14.133/2021.
- 9.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.
- 9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.

10.2. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sra. Sandra Dias Pereira, Gestora de Contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CPF nº 033.165.955-70, matrícula nº 2612, nomeada através do Decreto nº 021/2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.

13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

- 14.1.** Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- 14.2.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.
- 14.2.2.** A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:
- 14.3.1.** advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;
- 14.3.2.** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;
- 14.3.3.** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;
- 14.3.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.4.** A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

- 14.5.** A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.
- 14.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.
- 14.7.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 14.8.** No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.
- 14.9.** As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, consequentemente:
- 14.9.1.** a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;
- 14.9.2.** não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- 14.9.3.** as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**
- 15.1.** Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**
- 16.1.** Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75

Delci Alves Luz – Prefeito

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO CHAVE REBELLO

CPF nº 003.748.525-37

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2024

CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO LTDA - EPP

CNPJ nº 01.785.554/0001-04

Ilma. Sr.
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestora de Contratos Sandra Dias Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO LTDA - EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, representada pelo **SR. CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 2034446712 e CPF nº 001.481.968-61 residente e domiciliado a Rua São João, s/n, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia

A empresa participou de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2023 e efetuou a assinatura do Contrato nº 035/2024, assumindo a obrigação para fornecimento e prestação de serviços parcelados a Contratante, de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópia dos pedidos realizados pelo setor de compras. Conforme apurado, os pedidos foram enviados pelo setor de compras via e-mail no dia 16/01/2024 (Solicitação nº 2747), e observando a cláusula quarta do referido contrato:

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.

Deste modo, é importante salientar que a contratada encontra-se em atraso na entrega, ultrapassando 8 dias no prazo estabelecido no contrato 035/2024, infringindo diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do contrato nº 035/2024 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO LTDA - EPP, cumpra com objeto do contrato obedecendo o prazo de entrega e apresente no prazo 5 (cinco) dias úteis, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 02 de fevereiro 2024

Sandra Dias Pereira
SANDRA DIAS PEREIRA

Gestão de Contratos

021/2023

Sandra Dias Pereira
Gestora de Contratos
CPF: 03.316.595-570
Decreto nº 021/2023